



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 143, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 109^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023

1.1 – ABERTURA	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Elogios aos responsáveis pela realização da sessão do Programa Jovem Senador. Voto de pesar pelo falecimento de Osvaldo Arns, filho do Senador Flávio Arns. Defesa do Projeto de Lei nº 789/2023, que permite que os editais de licitações prevejam percentual mínimo de mão de obra constituído por pessoas retiradas de situação análoga à escravidão.	7
Senador Izalci Lucas – Elogios ao Programa Jovem Senador em curso no Senado Federal. Manifestação favorável ao esclarecimento dos fatos e à punição individual dos responsáveis pelos atos de 8 de janeiro. Questionamento quanto às prisões da cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal e à suposta falta de investigação sobre os trabalhos do Gabinete de Segurança Institucional no dia do dos atos de vandalismo.	11
Senador Confúcio Moura – Considerações sobre a importância da formação política dos membros dos partidos no Brasil. Registro de reunião do partido de S. Exa., o MDB, em São Paulo. Exposição sobre a importância histórica do MDB e defesa de uma reforma político-partidária com foco no preparo dos candidatos, na participação dos jovens e na inclusão feminina. Lamento pelo falecimento da líder quilombola Irmã Bernadete. Pesar pelo falecimento do filho do Senador Flávio Arns, Sr. Osvaldo Arns Neto.	17
Senador Eduardo Girão – Críticas à decisão proferida na ADI 5953, na qual o STF considerou inconstitucional regra do Código de Processo Civil que impede magistrados de atuarem em processos em que a parte seja cliente de escritório de advocacia de familiares. Manifestação contrária à retomada, pelo Supremo, do julgamento que discute a desriminalização do porte de drogas para consumo próprio.	21
Senador Chico Rodrigues – Defesa da sanção do Projeto de Lei nº 2108/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de uniforme escolar na educação básica. Comentários sobre a importância do fardamento escolar no combate à desigualdade social.	26

1.2.2 – Convocação de Sessão



Convocação de sessão especial para 22 de agosto, às 10 horas, destinada a homenagear o Programa Jovem Senador; e de sessão deliberativa ordinária para 22 de agosto, às 14 horas.	30
1.3 – ENCERRAMENTO	30

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão de despacho, aos Projetos de Lei n ^{os} 3922, 3933 e 3934/2023.	32
--	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão de despacho, aos Projetos de Lei n ^{os} 3945, 3954, 3975, 3990 e 3994/2023.	33
--	----

2.1.2 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Resolução n ^º 82/2023 às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e Diretora.	35
---	----

2.1.3 – Indicação

Nº 76/2023, do Senador Luis Carlos Heinze, que <i>sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, com amparo no art. 224, inciso I, do RISF, a apresentação de Projeto de Lei para a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Esteticistas.</i>	37
--	----

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei n ^º 4015/2023 (n ^º 996/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>altera o Decreto-Lei n^º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n^{os} 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.</i>	54
--	----

2.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 67/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 729/2022	65
Nº 68/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 1372/2023	79
Nº 69/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 5294/2020	87
Nº 70/2023-CDH, sobre a Sugestão n ^º 18/2019	94
Nº 71/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 2291/2023	99
Nº 72/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 1718/2022	106



Nº 73/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2062/2022	112
Nº 74/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3697/2021	120

2.1.6 – Projeto de Lei

Nº 4024/2023, da Senadora Teresa Leitão, que <i>altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o sigilo das informações pessoais da vítima de violência doméstica e familiar nos bancos de dados públicos.</i>	127
--	-----

2.1.7 – Término de Prazos

Término do prazo, em 18 de agosto, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 409, 429, 439, 443, 451, 456, 462, 498, 511 e 597/2021.	133
--	-----

Término do prazo, em 18 de agosto, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 4997/2019.	134
--	-----

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	135
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	138
5 – LIDERANÇAS	139
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	141
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	146
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	148
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	181



Ata da 109^a Sessão, Não Deliberativa,
em 21 de agosto de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Chico Rodrigues e Eduardo Girão.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 3 minutos e encerra-se às 16 horas e 8 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever, para o uso da palavra, por meio do Aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos *totens* disponibilizados na Casa.

Passamos à lista dos oradores.

Como primeiro orador presente, passo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Hoje é segunda ou terça, Presidente? (*Pausa.*)

Então, se não me engano, na segunda são 20.

Na segunda e na sexta são 20.

Mas eu entendo. A correria é tão grande aqui...

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. *Fora do microfone.*) – V. Exa. tem todo o tempo do mundo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não...

V. Exa. me dá sempre além do tempo normal.

Mas, Senador Chico Rodrigues, agradeço a V. Exa., que nos abriu a sessão exatamente no horário previsto.

Ao mesmo tempo, ao Senador Girão, que já está no Plenário, meus cumprimentos.

Eu queria também, Presidente Chico Rodrigues...

Ah, lembro que o Senador Confúcio Moura está aqui à minha direita. Eu olhei e não tinha visto. Acho que é a idade. Eu corri o olhar aqui e não o tinha visto, Senador Confúcio Moura.

Senador Chico Rodrigues, hoje pela manhã, tivemos uma sessão aqui emocionante: a sessão do Jovem Senador.

Como eu falei pela manhã, discordei, enfim, presidi a sessão, eu queria só cumprimentar a equipe do Senado, muito, muito qualificada. Todo aquele conselho que organiza esse evento, que é discutido nos estados, Senador Girão, com antecedência – vão falando, acompanham o teste que eles fazem lá, o concurso que os jovens fazem para chegar aqui neste momento, com a estrutura toda do Senado. É uma lição. É uma aula de democracia: da importância da participação aqui no Congresso Nacional, especificamente no Senado. E eles ficam por uma semana.

Na quarta-feira, eu passarei a Comissão de Direitos Humanos para a Presidência deles também. Eles vão deliberar, vão votar, vão argumentar, vão discutir e o projeto que for lá aprovado passa a transitar no Congresso.

Mas, então, parabéns! Parabéns ao Senado da República e a toda a equipe aí dos consultores e assessores que organizam esse belo evento já. São mais ou menos 14 anos. Eu entrei com essa proposta de termos o Jovem Senador no Senado há mais ou menos 14 anos. Depois foi atualizada, há um ano. O Izalci apresentou algumas mudanças. Daí eu relatei as mudanças e batemos o martelo. Foram aprovadas por



unanimidade.

O Presidente da Casa, Presidente Pacheco, tem ajudado muito também.

Presidente, vou falar aqui, se me permitirem, de dois temas.

Eu estava aqui a pensar com qual deles eu começava primeiro. Mas daí não tive dúvida nenhuma.

O primeiro assunto de que vou falar é o voto de pesar pelo falecimento do filho do nosso querido Senador Flávio Arns, Osvaldo Arns, porque eu sei a dor de perder um filho, um filho com 48 anos, Senador Girão.

Eu perdi uma netinha, no parto. E meu filho chora até hoje. Passou um ano já disso. É claro que, na hora, eu sofri. Mas o pai, a mãe, os familiares diretos são quem mais sentem essa dor.

Eu faço a leitura deste voto de pesar, lembrando os momentos difíceis por que a família toda passou, claro, na figura do nosso querido Flávio Arns.

Presidente Chico Rodrigues, Senadores e Senadoras que já citei, a tristeza invadiu o coração de todos nós, de todos os 81 Senadores. Nossos profundos sentimentos ao Senador Flávio Arns e sua família pela perda do querido filho Osvaldo Arns Neto.

Que a força do universo traga conforto e paz, neste momento tão difícil!

Passo a ler o voto de pesar que apresentamos no Senado, que já está com a assinatura de 30 Senadores; os três aqui já assinaram. O gabinete botou à disposição e todos assinaram o voto de pesar.

No dia 3 de maio de 1975, na cidade de Curitiba, veio ao mundo Osvaldo Arns Neto. Ele foi o primogênito de Odenise e Flávio Arns e o irmão de Carol Arns.

A jornada de sua vida foi pontuada por inúmeras vitórias sobre desafios consideráveis. Desde o nascimento, Osvaldo enfrentou esclerose tuberosa, uma rara enfermidade que impactou seu desenvolvimento tanto intelectual como motor. Desde a sua infância, Osvaldo precisou encarar várias cirurgias e tratamentos médicos, sempre surpreendendo as previsões dos próprios médicos, dos profissionais de saúde.

Devido às exigências trazidas por sua condição, seus pais, ambos professores, se direcionaram para a educação especial, uma escolha que os levou a se envolver ativamente na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Participaram de movimentos sociais, organizações voltadas para essa área. Flávio Arns foi, inclusive, Presidente das Apaes.

Destacaram-se, ele e o pai dele, em escolas especiais, em instituições similares, tanto no Paraná como em todo o Brasil. Essa dedicação impulsionou o ingresso de Flávio Arns na esfera política.

Embora tenha frequentado escolas especiais durante sua trajetória educacional, Osvaldo concluiu o ensino fundamental e ingressou no mundo profissional na Valor Brasil, uma empresa concebida pelo Grupo Bom Jesus para promover a inclusão de indivíduos com deficiência no mercado de trabalho. Sua experiência nesse ambiente o encheu de orgulho, pelos feitos realizados. Consolidou laços com seus colegas e contribuiu para o desenvolvimento de habilidades cruciais.

Paralelamente, participou ativamente das campanhas eleitorais da família e sempre esteve ao lado dos seus pais e da irmã nas batalhas em prol das pessoas com deficiência.

Em sua vida pessoal, valorizava intensamente suas amizades e nutria uma paixão ardente pelo seu time do coração, o Coritiba.

Nos últimos três anos, Osvaldo enfrentou uma série de obstáculos à saúde, enfrentando cirurgias complexas com determinação inquebrantável. A cada ocasião, desafiou as previsões médicas e progredia em direção à vida, à recuperação.

Contudo, no início de julho deste ano, sua saúde exigiu hospitalização devido a um diagnóstico de pneumonia.

Durante os 48 dias em que Osvaldo permaneceu na UTI, enfrentou uma série de complicações, sempre recebendo o apoio incansável de uma equipe médica dedicada e de profissionais de saúde no Hospital



Nossa Senhora das Graças, localizado em Curitiba. Lutou, fez o bom combate com coragem pela vida, apoiado constantemente por sua família, amigos e amigas.

Na manhã do dia 20 de agosto de 2023, após uma batalha incansável, Osvaldo faleceu. Sua apreciação pela vida, seu entusiasmo contagiante e seu exemplo de perseverança, luta e superação permanecerão vivos na memória de todos e todas que tiveram a honra de compartilhar com sua jornada.

Essa é a justificativa, Presidente, do voto de pesar. Fiz questão de ler toda ela para que fique nos *Anais* da Casa esta homenagem à família Arns, uma família de homens e mulheres lutadores. Quem não se lembra da Irmã Arns, que morreu num terremoto no Haiti? E Flávio Arns é esse Senador dedicado às causas populares. Aqui, nós estamos fazendo uma fala que não vai tirar dele a dor de perder um filho com 48 anos, mas ele vai saber que os 81 Senadores, todos, ficaram solidários a ele neste momento tão difícil.

Mas, Presidente, usando agora meus últimos dez minutos, se V. Exa. permitir, quero também falar, no caso, de uma Senadora, por um projeto que eu achei muito interessante que ela apresentou.

Senador Presidente Chico Rodrigues, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o Projeto de Lei 789, de 2023, de autoria da Senadora Augusta Brito.

A proposta diz que os editais de licitação podem prever um percentual mínimo para contratar pessoas retiradas de situação análoga à da escravidão. Fui Relator do projeto. Agora, o projeto segue para a Comissão de Constituição e Justiça.

O texto contribui para a inserção de pessoas na sociedade com dignidade e respeito, aqueles que foram salvos do escravo. É uma forma de garantir liberdade plena às vítimas. A criação de oportunidade de trabalho é uma maneira efetiva de proporcionar dignidade a essas vítimas da escravidão moderna. Um trabalho formal, com as garantias previstas na nossa legislação, permitirá que esses trabalhadores e trabalhadoras conquistem a independência material e possam trilhar uma vida sem as privações que vivenciaram no passado.

Importante destacar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em sua redação vigente, autoriza o edital de licitação a exigir que um percentual mínimo de mão de obra responsável para a execução do objeto do contrato seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e indivíduos oriundos ou egressos do sistema prisional. O projeto a que aqui dou esse destaque autoriza a criação também desse percentual para os trabalhadores resgatados em situação análoga à de escravo, para que essas pessoas possam conquistar melhores condições de vida. O alcance da proposição é ampliado pelo fato de que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos é uma norma nacional, observada pelas administrações públicas da União e dos estados, DF e dos próprios municípios. Acreditamos firmemente que a promoção da dignidade dos trabalhadores resgatados de situação de escravidão é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todos os entes federados, e não temos dúvida de que os Governadores, Prefeitos deste país se mobilizarão em torno dessa nobre causa.

Conforme estudo do Grupo Especial de Fiscalização Móvel da Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministro Marinho, o trabalho em condições análogas à de escravo está presente nas zonas rurais e urbanas, nas mais variadas atividades econômicas, em todas as regiões do país. O grupo móvel foi responsável pelo resgate de mais de 60 mil trabalhadores desde a criação, em 1995, até 2023 – uma média anual superior a 2 mil casos. Nesse período, cerca de 6,8 mil estabelecimentos foram fiscalizados, 53 mil trabalhadores foram formalizados no curso da ação fiscal, 42 mil guias de seguro-desemprego foram emitidas e R\$142 milhões foram pagos aos trabalhadores a título de verbas rescisórias, Presidente Chico Rodrigues.

Presidente, a erradicação do trabalho escravo e a criação do cadastro de empregadores autuados alçaram o Brasil à posição de referência internacional do combate à escravidão contemporânea, reconhecido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Portanto, é certa a medida de manter esse cadastro



vivo – o cadastro é de empresas em que se encontraram trabalhadores sob regime de escravidão. Estamos honrando os compromissos que firmamos no curso da nossa história recente. No plano internacional, ratificamos a Convenção 29, de 1930, e a nº 105, de 1957, da OIT, e assim nos comprometemos a erradicar o trabalho escravo em todas as suas formas.

Em nossa Constituição, em 1988 – eu estava lá, porque eu fui Constituinte –, repudiamos o trabalho análogo à escravidão, especialmente ao consignar que o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, vedado o trabalho forçado, é um direito fundamental de todo brasileiro.

A Emenda Constitucional 81, de 5 de junho de 2014, institui a expropriação de propriedades rurais ou urbanas em que forem localizadas a exploração do trabalho escravo.

De acordo com o art. 149 do Código Penal Brasileiro, é crime “reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída [...]. Muitas vezes ele só pode comprar num mercado, só pode ir, digamos, a uma loja, e todo o salário dele já vai para aquela loja ou para aquele mercado, que, muitas vezes, é de propriedade também daquele que comete o crime de ter trabalhadores sob o regime de escravidão.

A punição se dá mediante reclusão de 2 a 8 anos e multa, além de pena correspondente à violência. Contudo, devemos ir além do resgate dos trabalhadores e da punição dos exploradores e avançar na adoção de medidas para aumentar as possibilidades de termos trabalho digno para todos.

Dados do Observatório de Trabalho Escravo indicam que a maior parte dos trabalhadores resgatados são jovens, pretos ou pardos, e possuem pouca ou nenhuma escolaridade, sendo justamente esses grupos que apresentam as maiores taxas de desocupação de acordo com o IBGE. Portanto, devemos avançar na construção de políticas afirmativas para os trabalhadores resgatados.

Senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, telespectadores, Presidente Chico Rodrigues, o Disque 100 registrou 1.229 casos de trabalho escravo entre janeiro e maio de 2023. Vejam bem, de janeiro a maio, 1.229 denúncias de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos. Esses números refletem uma triste realidade que não pode ser ignorada. Em um período tão curto, foram registradas 2,6 mil violações no total.

O trabalho escravo é uma chaga que persiste em nossa sociedade, uma afronta aos princípios mais básicos de dignidade e liberdade. É decisivo que unamos esforços, todos nós, para erradicar essa prática abominável de uma vez por todas.

Parabéns, Senadora Augusta Brito, pelo seu projeto, que vai exatamente nessa linha. Que haja, nos estados e nos municípios onde for constatado o trabalho escravo, uma cota para que esses trabalhadores resgatados, que ficaram lá sob exploração, sob violência, tomando água poluída, dormindo mal, comendo mal e, no fim do mês, não tendo sequer o que receber, tenham direito a ter um trabalho decente nos contratos que forem firmados com o município, o estado ou a União.

Essa era a minha fala, Presidente. Hoje consegui ficar nos 19 minutos – porque eu sempre passo um pouquinho.

Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero, primeiro, também deixar aqui o voto de pesar pelo falecimento do filho do nobre Senador Flávio Arns – também extensivo à sua família –, o Osvaldo Arns Neto. Como V. Exa. falou, na verdade, a perda de um filho deve ser um momento de dor extrema.

Eu percebi pela sua manifestação, pela sua iniciativa e também pela assinatura dos colegas Senadores, que é apenas um gesto, uma manifestação no sentido de se solidarizar com o nobre Senador Flávio Arns, mas não tem nada que venha a deixar a pessoa, num momento desse, com uma dor desesperada dessa...



De qualquer forma, é a vida. Deus... Queremos apenas desejar que o Senador Flávio Arns e sua família tenham essa compreensão, essa aceitação de Deus – eles que fizeram tanto e ainda fazem por tantos. Como o Senador Paulo Paim falou, a ação que ele desenvolve não apenas no Paraná, mas junto às Apaes do Brasil...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Foi Presidente da Apae nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... Presidente da Apae nacional, sabendo exatamente a importância que essa instituição tem para mitigar os efeitos de uma doença dessa que, na verdade, toma as famílias. De qualquer forma, em nome dos Senadores, presidindo esta sessão, eu gostaria de deixar este registro aqui ao nosso nobre Senador Flávio Arns e família.

Outra questão que V. Exa. aqui comentou, com relação ao Jovem Senador, eu acho – e aqui veio uma delegação do meu estado, que inclusive está abrigada no meu apartamento, para participar – que essa iniciativa, mais uma vez, de V. Exa. é no sentido de fazer com que essa juventude vá ganhando corpo, vá ganhando alma, vá ganhando mais patriotismo e, acima de tudo, compreendendo a importância que tem a vida política para a sociedade brasileira.

Então, tenho certeza absoluta de essa garotada, esses jovens que vêm no sopro do sonho saem daqui, retornam para seus estados, ao terem ocupado estas mesmas cadeiras, este mesmo Plenário, este mesmo cenáculo que nós ocupamos, com um sentimento novo. É uma marca, é um registro que vai ficar de forma indelével tatuado nas suas memórias, e isso não deixa de ser obviamente uma ação desenvolvida pelo Senado, com V. Exa. presidindo. Eu cheguei de madrugada do meu estado, estava em casa assistindo a V. Exa. conduzir a sessão e vi exatamente a importância de eventos e iniciativas como essa.

E quero parabenizar pela organização os consultores, os assessores, a própria iniciativa do Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Corretíssimo!

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... que tem essa dedicação por essas causas, que são causas nacionais, apesar da juventude, mas são causas nacionais.

Então, quero parabenizá-lo por mais uma ação que V. Exa. traz a esta Casa e que obviamente se espalha por toda a consciência nacional. Quero deixar este manifesto de parabéns a V. Exa. e dizer que este cenáculo, esta Câmara Alta é a caixa de ressonância da sociedade. Portanto, ela leva para as famílias, para os lares, para os estados, para as autoridades públicas e privadas também o interesse, a intenção e, acima de tudo, a responsabilidade que o Senado da República tem com essas causas que parecem pequenas, mas que em si encerram um valor gigantesco na formação desses jovens, que, oxalá, estarão aqui no futuro ocupando as mesmas cadeiras que nós ocupamos.

Portanto, parabéns pela iniciativa, nobre Senador, que tantas iniciativas tem tomado por esta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente Chico Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Dando continuidade, pela lista de oradores inscritos, convido o Senador Izalci Lucas, do PSDB, do Distrito Federal, para fazer o seu pronunciamento.

V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) –



Não vou gastar tudo isso, não, Presidente.

Primeiro, quero cumprimentá-lo e agradecer ao Senador Girão também pela oportunidade – eu tenho um compromisso, daqui a pouco, na Secretaria de Educação, então a gente fez aí essa troca. Quero cumprimentar meu colega Confúcio, nosso grande batalhador aqui da educação.

Quero parabenizar o nosso querido Senador Paim também. Hoje de manhã, tivemos aqui uma sessão maravilhosa do Jovem Senador. Eu tive o privilégio de ser o autor da prorrogação do projeto, que já existe aqui na Casa, não é, Paim? O Paim já conhece, foi um dos autores da proposição e foi o Relator agora.

Nós tivemos aqui 27 representantes – um de cada estado –, os Jovens Senadores. Teve a eleição da Mesa Diretora. Eles vão passar aqui quatro dias. E eu fiquei entusiasmado, Paim, com os discursos aqui dos candidatos: maravilhosos, de improviso, e falaram assim de uma forma muito contundente. Eu acho que a juventude precisa de fato participar.

Eu acho que, daqui a pouco, esse programa Jovem Senador tinha que virar realidade. Botar os jovens, que têm uma capacidade imensa, para também participarem das decisões deste país. A juventude realmente sempre foi pensada no futuro, e a gente não faz futuro se não tiver uma ação no presente.

E aí, Presidente, eu quero aqui, primeiro, atualizar um pouco com relação a essas questões do dia 8 de janeiro. Nós estamos lá na CPMI, e eu, desde o início, fui muito claro: o que nós queremos – e o meu objetivo – é mostrar a verdade e punir individualmente cada um que teve a sua culpa, mas também trabalhar a questão das omissões, porque a omissão também faz parte. Como eu disse, desde o primeiro dia... No primeiro dia da CPMI, eu disse: “Olha, o Governo Federal poderia ter evitado tudo que aconteceu no dia 8 de janeiro”. “Ah, mas aconteceu no GDF”. Está aí a situação, prenderam todo o comando da Polícia Militar, uma proposta do Ministério Público, que agora está encaminhando para o Ministério Público do DF.

E eu pergunto: por que não se fez exatamente a mesma coisa que se fez com a cúpula da Polícia Militar do DF com o GSI? O GSI era responsável pela segurança institucional do Palácio do Planalto e pela segurança do Governo Federal. A Abin, como foi demonstrado lá... E eu fico assim perplexo, porque, para apurar a verdade, você tem que chamar todos, independentemente de ser direita, ser esquerda, ser do Governo anterior, ser do Governo atual. Tem que chamar quem está envolvido diretamente.

E veio aqui, e eu acho que o requerimento foi aprovado assim por um lapso, uma bobeadia, vamos chamar assim, porque a Base do Governo não viu e aprovou a convocação do Saulo – o Senador Girão estava presente. E o Saulo, que era o adjunto da Abin, que é um profissional, há anos, na área de inteligência, demonstrou claramente com provas, com cópia... Tanto é que essas mesmas chamadas de alertas que foram encaminhadas, foram encaminhadas aqui para o Senado, para o Congresso Nacional, para uma Comissão, e, por incrível que pareça, foi confessado, na CPMI, que o relatório foi alterado depois; foi retirado o nome do Ministro G. Dias do relatório, e, por incrível que pareça, ele mesmo coloca todo esse material em segredo. Se não fosse o vazamento, possivelmente não teríamos acesso àquelas imagens que foram vazadas pela CNN.

E ficou muito claro, e o que nós queremos saber simplesmente é isto: ora, se realmente os alertas foram encaminhados, inclusive para o DF – evidentemente que o DF oficialmente só recebeu as mensagens no dia 8 de manhãzinha, que foi quando ele tomou ciência oficialmente dos alertas, mas aqui também tem inteligência, aqui também foi constatado que houve omissão nas ações da polícia –, por que esse mesmo procedimento que o Ministério Público fez agora com a cúpula da Polícia Militar não foi feito exatamente com o Ministério da Justiça no GSI? Ficou claro, patente, declarado e confessado até que houve omissão, que não houve nenhuma providência, mesmo tendo sido alertado na sexta, e era de meia em meia hora; tem relatórios sequenciais na sexta, no sábado, e, quando aconteceu, no domingo. Então, o que nós queremos saber – e não conseguimos ainda, Girão, aprovar os requerimentos – daqueles que



receberam a mensagem é: se o Saulo diz que a Abin encaminhou a mensagem, por incrível que pareça, pelo zap, era o instrumento que eles usaram, e, no Ministério da Justiça, receberam a mensagem, quem recebeu? O que ele fez com a mensagem? Arquivou? Jogou fora? Eu perguntei. E ficou muito claro, e é óbvio, que um alerta tão relevante não ficaria apenas com a pessoa que o recebeu, um sargento ou um oficial até. Lógico que essas informações foram encaminhadas imediatamente, não tenha dúvida disso, em função da gravidade do alerta, da informação, isso foi encaminhado.

Agora, é um desrespeito total, como é que nós, como CPMI... E olhe que CPI ou CPMI é um dos instrumentos mais importantes do Parlamento, e nós não podemos abdicar, abrir mão de um instrumento como esse, Senador Girão, da forma como está acontecendo: você aprova o requerimento de informações do Ministério da Justiça, e o Ministro não está nem aí, não dá a mínima satisfação; aí “Não, tem que mandar para o Supremo”, aí você encaminha para o Supremo – e eu acho que isso não era necessário, porque nós temos poder de investigação –, e o Supremo diz: “Não, pode liberar”, e não liberaram ainda; aí mandaram, por incrível que pareça, duas câmeras.

Todos nós sabemos que para tudo tem câmera, o que não falta é câmera. No Ministério da Justiça, tem câmera de andar em andar. No térreo, tem toda uma estrutura de toda a Esplanada, inclusive, e que a Força Nacional acompanha, e a gente não consegue sequer trazer o responsável pela Força Nacional para dizer isso, não é?

E eles estavam no Ministério da Justiça. Hoje a gente já sabe que a Força Nacional estava no Ministério e poderia ter sido utilizada e não foi. “Ah, mas teria que pedir autorização para o Governador”, você vê a coisa pegando fogo, invasão, quebrando tudo, você não vai chamar, não vai tomar atitude nenhuma?

Então, é evidente que houve muita omissão, e eu gostaria muito que o Ministério Público Federal, que fez exatamente o que fez no relatório, com relação à Polícia Militar do DF, que fizesse exatamente as mesmas... relatasse os mesmos fatos que ocorreram junto ao GSI.

E, se mandaram prender todos os coronéis da Polícia Militar, por que não prender também o general, que tinha o poder de fazer, que recebeu as informações e que tinha o poder de tomar as suas providências, no sentido de acionar o Batalhão da Guarda Presidencial, acionar também a própria Força Nacional?

Em 25 minutos você tem como ocupar toda a Esplanada e fazer... Em cinco minutos eles desocuparam, depois de acionada, realmente, a Segurança Pública do DF, em cinco minutos, eles fizeram o que teria que ter sido feito antes dos fatos que ocorreram.

Então, Presidente Chico Rodrigues, a gente não pode deixar que um instrumento tão importante como a CPMI seja objeto de chacota, de desprezo, de falta de informação.

Você aprova os requerimentos e não consegue as informações. Até, na última audiência, em que eu achava que o Supremo teria encaminhado toda a documentação, tive a fala inclusive dizendo que não chegou absolutamente nada. Tive agora a informação de que chegaram alguns documentos ao Supremo, para que a gente possa de fato mostrar para o Brasil exatamente o que aconteceu, não só em termos de ações, mas também as omissões que ocorreram no dia 8 de janeiro.

E que a gente resolva isso, dê transparência, bote luz realmente no que aconteceu, e que sigamos em frente, nós temos tantas matérias importantes – está aí o Senador Confúcio que daqui a pouco vai falar, e sempre falou, sempre cobrou, não só falou, mas também, como Governador que foi, como Presidente da Comissão também, sempre foi um lutador pela educação.

Nós estamos aí com o marco regulatório, a questão do arcabouço fiscal, que deve ser tratada esta semana na Câmara, e eu espero que eles possam manter o relatório que nós aprovamos aqui, excluindo não só o Fundo Constitucional do DF, mas também a questão do Fundeb.

Educação é o único instrumento realmente de igualdade e oportunidade. Não tem outra saída para



nada, absolutamente nada que não seja através da educação, e educação de qualidade.

Não basta botar o menino na escola, se não tiver infraestrutura, se não tiver coisas que atraiam o aluno, que deem a ele realmente perspectiva de se progredir e entrar no mercado de trabalho.

Eu fico vendo essa discussão que fizemos aqui no Plenário, e quero aqui, Girão, parabenizar V. Exa. pela iniciativa do debate e o Presidente também, Rodrigo Pacheco, que convocou a sessão de debates para discutir a questão da descriminalização das drogas.

É uma coisa tão absurda, é uma coisa assim... Eu não sei o que está acontecendo neste país. São coisas que estão acontecendo que eu jamais imaginaria que um dia a gente fosse assistir, participar, ouvir o que a gente ouviu aqui, o que a gente presencia todos os dias.

E eu já vou fazer um aparte a V. Exa., Girão, antes de V. Exa. falar da decisão que foi tomada sábado, eu sei que V. Exa. vai falar sobre isso. E veja, assim, é um absurdo você convalidar realmente que o juiz possa julgar ações de parentes, de amigos e tal, filhos, parentes. E é lógico, quando você aceita uma missão como Senador, como Ministro do Supremo, como juiz do tribunal você tem que saber as suas responsabilidades, os seus limites, até onde vão.

Então, na medida em que você tem hoje a deliberação, e isso foi decidido no sábado, pelo que eu vi na imprensa toda, que a partir de agora, os juízes poderão participar de ações promovidas, defendidas por advogados, seja mulher, seja filho, seja parente, o que é uma coisa, assim, que eu jamais imaginaria, porque isso não precisa nem de lei. É uma questão tão óbvia, não é? Como nós aqui. Vão aprovar lá a súmula, vão aprovar diversas súmulas sobre crime de nepotismo, sobre uma série de coisas? Ora, só se aplica aos outros? Eu aprendi isto: você não pode fazer com os outros aquilo que você não gostaria que fizessem contigo.

Então acho que extrapolaram tudo isso, eu acho que perderam a razão, perderam os limites de até onde podem tomar decisão. E eu tive o privilégio, três anos, eu fui juiz do Tribunal do Trabalho, Girão, na segunda instância. E aprendi, desde quando entrei, uma das primeiras coisas que eu aprendi foi isto: juiz fala no processo. Você não pode fazer o que está acontecendo hoje. O cara abre a porta da geladeira, todo mundo já quer dar entrevista, já fala sobre o fato, já toma decisão antes até de analisar os fatos e condena todo mundo, porque quando você, principalmente os políticos.

Por isso que criminalizaram a política, porque qualquer denúncia hoje, uma fala de um promotor, de um juiz, de um ministro já condena a pessoa. Até explicar isso, já era.

Então a gente tem que ter muito cuidado com o que está acontecendo no Brasil. Realmente acho que essa questão das drogas chegou ao ápice do absurdo. Agora você não pode nem fazer nada com as pessoas que estão na rua, os moradores de rua. Uai, qual é o papel do gestor público? É buscar políticas públicas para dar igualdade de oportunidade, dar educação, criar condições para que a pessoa se resgate das drogas ou do crime. Agora não, você não vai poder fazer absolutamente nada. Vai lá, vai ficar na rua. Os comerciantes estão fechando, se você for olhar. Qualquer estado hoje, qualquer cidade do país, você vai aqui à capital, vai ali à W3, qualquer avenida comercial, está tudo fechando. Por quê? Porque as pessoas entram, assaltam à mão armada, levam tudo que tem, não é? E não acontece absolutamente nada.

E o mais grave, os policiais militares, com todos os defeitos que tem o ser humano, é a instituição que nós temos. Nós temos que valorizar o policial. As pessoas saem de manhã, o policial sai de casa sem saber se volta. E muitas vezes, arrisca a própria vida em defesa do cidadão. E aí, nós temos essa quase que discriminação da Polícia Militar. Eu que sempre acompanhei aqui o DF, nós temos policiais de alto nível, pessoas altamente preparadas, comprometidas. Aqui não tem o que tem em algumas cidades já no Brasil: essa corrupção. Os nossos policiais realmente são... E por isso que a gente tem que preservar isso. A gente tem que manter a autoestima dos policiais. Temos que dar incentivo, nós temos que dar cobertura. Hoje as pessoas... eles saem... e eu estou discutindo, Senador Girão, já convidado logo – pedi já



um requerimento – para discutir o voto.

Tem um voto, de 2021, da Lei de Segurança Nacional, que simplesmente pode condenar um policial militar, por até 12 anos, e ele perder a patente, a graduação, se realmente, em qualquer mobilização – e acontece aqui sempre, aqui na Esplanada – política ou sindical, em qualquer movimento... E nós tivemos vários aqui, inclusive com quebradeira. Queimaram o Itamaraty, quebraram vidraças desses ministérios para todo o lado. Isso sempre aconteceu. Agora, se um policial agir de uma forma mais brusca com um desses manifestantes, corre o risco de ser preso por 12 anos e de perder a patente e a graduação. Então, por que um policial, num movimento com esse, vai tocar em alguém, vai criar algum empecilho? Não. Vai deixar correr frouxo. Se derrubarem, o que querem fazer, inclusive, o Governo quer derrubar.

A gente segurou, de 2021 até agora, mas eu vi, na última reunião de Líderes, a pressão para colocarem na pauta e para votarem realmente, para a derrubada do voto, o que vai ser um caos. E parece-me que é o que o Governo quer: acabar com os policiais militares.

Esta aí...Eu estou alertando e é importante vocês acompanharem. Estou falando – e já falei aqui algumas vezes – sobre a Guarda Nacional. Está tudo pronto. Isso é bandeira do Ministro da Justiça, Flávio Dino, e é a bandeira do Governo, de criar a Guarda Nacional.

Então, esse 8 de janeiro não é apenas para apurar, para fazer o que estão fazendo, por traz disso há uma intenção: é fazer o controle, é criar a guarda para controlar a Esplanada, para controlar as fronteiras, tirando esse papel da Polícia Federal, do Exército, porque é uma polícia de Governo. A Guarda Nacional, como acontece na Nicarágua, na Venezuela e em outros países, é polícia de Governo, não é política de Estado. Se chegarmos a aprovar uma política de Governo, a coisa vai ficar pior do que já está.

Então, eu chamo a atenção...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu peço...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não, Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... pela ordem, se o senhor puder, Senador Izalci, para cumprimentá-lo por esse seu pronunciamento. Fico muito feliz de estar ouvindo do senhor, como sempre ouvi aqui, uma cobrança firme de um posicionamento dos homens de bem deste país, porque eu acho que transcende se nós somos Senadores, se somos Deputados, se somos trabalhadores lá da ponta.

O Brasil está de cabeça para baixo. O que o senhor falou aí, os cinco assuntos de que o senhor falou... Daqui a pouco vou falar sobre um deles, sobre essa ADI 5953, em que o Supremo está legislando em causa própria, literalmente: os seus parentes vão poder patrocinar causas e fica por isso mesmo. Isso é um desrespeito ao cidadão.

Este Governo é o do caos, este Governo é o dos caos. O senhor tem outra palavra para dar para este Governo Lula? Eu não vejo. É um Governo que não gosta da ordem, não gosta do progresso. O que dá certo, o que está levando o Brasil nas costas, eles querem perseguir, que é o agronegócio. É opositor, crítico, quer censurar, é a favor de aborto, a favor de drogas. Está aí o Conselho Nacional de Saúde! O que é que a gente precisa para ver que é o Governo do caos, que é amigo...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de ditadura, que recebe ditador estendendo o tapete e que não gosta de polícia, porque – o senhor acabou de colocar – eles são a favor da derrubada do voto, queriam fazer urgentemente.

Não é à toa que eles são contra as escolas cívico-militares. Acabaram com o programa, Senador Chico Rodrigues, que só custava R\$83 mil – quando eu digo só, é porque isso aqui é troco, é troco. Um



Parlamentar tem de emenda isso para mandar e o Governo podia pegar isso e mandar para o Brasil todo, mas é porque eles não têm apreço à liberdade de as pessoas escolherem onde querem colocar seus filhos. E as filas são quilométricas para se colocar filho em escola cívico-militar; os índices, espetaculares. Mas não.

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eles não querem isso, porque querem doutrinar, fazer uma lavagem cerebral, para que eles permaneçam no poder por décadas, décadas e décadas.

Para encerrar – tem o colega Senador Confúcio que vai falar daqui a pouco, eu também –, eu quero dizer que é pela fé que a gente se sustenta vendo tanto vilipêndio ao cidadão de bem, ao que é correto: vilipêndios vindos do Supremo Tribunal Federal e do Governo Lula, que estão alinhados hoje. É a fé que sustenta, pelo menos a mim. E eu converso com muitos colegas aqui que dizem: “Rapaz, é para isso que a gente se levanta todo dia, para fazer o nosso papel”. Tem muita gente, Senador Izalci, pelo senhor – eu já recebi também muita gente falando o seu nome –, que está orando por nós, que está se ajoelhando, porque quem está no comando... Isso tranquiliza não é essa turma, não...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... não é essa turma que saqueou a Petrobras, que voltou ao poder, que saqueou o Correios. Bilhões e bilhões que caíram... voltaram. De onde? Do céu? Caíram? Não, foi corrupção.

Nós somos do país que tem o Deltan Dallagnol cassado, como a gente diz no Nordeste, nas nossas ventas, e tem o Presidente que foi condenado em três instâncias por corrupção, lavagem de dinheiro. Esse é o Brasil em que a gente está tendo essa provação hoje aqui. É uma provação.

Mas ou a gente aprende pelo amor ou aprende pela dor. Essa dor vai fazer com que a nação se conscientize de quem são os políticos que estão à frente desta nação e troque... Pela dor. Nós vamos passar por momentos difíceis.

Então...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... quero cumprimentá-lo e dizer que o senhor conta, inteiramente, com o meu apoio na CPMI. Eu estou vendo o trabalho que o senhor está fazendo. Estão querendo pegar um para Cristo, e é a Polícia Militar do DF. O Governo Lula, que, flagrantemente, foi omiss... Estão aí as câmeras, que eles não mandam, mandaram duas, só não tem câmera no banheiro. Por que não mandam? Se não fossem as imagens vazadas pela mídia, a coisa, a narrativa deles estava se sustentando.

Mas não. O brasileiro já entendeu, Senador Chico Rodrigues, que foi facilitado o acesso. Recebeu 33 alertas da Abin o subordinado do Flávio Dino, que eles não deixam chamar para a gente trazer para ouvi-lo, não deixam, porque eles sequestraram a CPMI. O Comandante da Força de Segurança Nacional... O fotógrafo da *Reuters*...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... disse que viu o pessoal parado, de braço cruzado, enquanto o pau comia solto aqui dentro, no Congresso Nacional, no Supremo, no Palácio do Planalto. A Força Nacional assim, ó, lá no estacionamento do Ministério da Justiça! E o Ministro Flávio Dino estava lá. Por que não disse “Vamos, pessoal, ajudar!”? E o General do Lula? Poxa! Brincadeira! Os dois pesos e as duas medidas que estão acontecendo. É uma justiça parcial que a



gente tem no Brasil. Mas o bem vai prevalecer, a justiça também, porque a gente sabe que quem está no comando é Jesus. E nós vamos assistir a esta nação se levantar a partir do Senado, que começou a se levantar. Meus parabéns ao Presidente Rodrigo Pacheco!

Essa questão das drogas aflige todo mundo: quem é de esquerda, quem é de direita, quem é de centro. A gente não quer que aconteça aqui, como aconteceu em outros países, a tragédia social...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... com a liberação das drogas. E o Senado já viu que isso é competência nossa, prerrogativa nossa. Os nossos colegas deram as mãos nisso e o Presidente está fortalecido, para não deixar o Supremo liberar, porque eles insistem, de qualquer maneira, como se isso fosse prioridade do povo brasileiro, que não é prioridade.

Que Deus abençoe esta nação!

Muito obrigado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Ouvi aqui atentamente o primeiro pronunciamento do Senador Izalci Lucas, com muita propriedade, com equilíbrio e, acima de tudo, com a clareza de uma janela sem vidros, as suas palavras, porque, obviamente, isso é um alerta à nação brasileira. Então, todos esses episódios têm que ser passados a limpo de uma forma que a sociedade brasileira possa ter essa consciência do que na verdade aconteceu, do que está acontecendo e do que poderá vir a acontecer.

Nós entendemos que o pronunciamento de V. Exa., na raiz, traz o sentimento, muitas vezes, silencioso da sociedade brasileira, que, talvez – talvez, não –, teria a vontade de estar nessa tribuna repetindo as mesmas palavras e o mesmo pensamento que V. Exa. está repetindo, porque são fatos reais, decodificando o que aconteceu há poucos meses.

Então, esse pronunciamento, com esse nível de consciência e de compromisso com o Brasil, é muito importante, nobre Senador Izalci Lucas, porque, às vezes, nós ficamos silenciados nos nossos afazeres, enfim, às vezes, em algumas manifestações aqui no Senado, mas o sentimento é literalmente o mesmo de V. Exa., porque, claro, ninguém pode tapar o sol com a peneira, e é exatamente isso que se procurou fazer, mas que não convence pelos fatos, pela realidade dos fatos do que aconteceu de uma forma muito pragmática.

Então, parabéns pelo seu pronunciamento e pela intervenção do nobre Senador, que sempre demonstra, com essa reação em ato contínuo, os fatos com muita propriedade, sem ser, inclusive, questionado, porque os fatos e a história não se apagam, enfim. E, realmente, a gente, às vezes, mesmo com o Plenário vazio, pela segunda-feira, enfim, início de semana, mas, queiram ou não, este Plenário, esta televisão, o rádio, os instrumentos de comunicação do Senado Federal são a caixa de ressonância da sociedade brasileira. Portanto, tenho certeza de que isso aí vai penetrar nos rincões mais distantes deste país, porque a expectativa da população brasileira é ver realmente esses temas todos passados a limpo.

Dando continuidade à lista dos oradores, eu passo a palavra ao Senador Confúcio Moura, do MDB, de Rondônia. V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, meus cumprimentos. Senador Girão, minhas saudações. Demais Senadores que estão nos gabinetes, servidores do Senado, todos os meios de comunicação do Senado, telespectadores, sejam cumprimentados.

O meu discurso de hoje, Sr. Presidente, é para falar sobre a formação política dos membros dos



partidos no Brasil. Por exemplo, tem muitos países do mundo que têm também recursos equivalentes ao fundo partidário, mas esse dinheiro vai somente para partidos que têm voto.

Os partidos que têm voto acima de 5% recebem um percentual do fundo partidário baseado na votação do seu partido. E esse dinheiro não é de graça. Os partidos na Alemanha e os partidos em outros locais recebem recursos públicos, mas, primeiro, uma parte desse recurso público é para a formação-escola, para a formação de líderes políticos, para preparar as lideranças dentro da doutrina de cada partido.

Cada partido tem que ter um estatuto, um estatuto partidário, o qual todos os seus filiados devem conhecer. Para que serve um partido político senão para regimentar simpatizantes para que a gente possa formar lideranças futuras, apresentar candidaturas e eleger gente? Esse é o objetivo dos partidos.

Por exemplo, o Brasil já teve mais de 30 partidos. Com a proibição das coligações proporcionais, reduziu bastante, cerca de uns dez foram para as fusões partidárias. Mas ainda é muito. Acima de 20 partidos é muito. Na realidade, são muito poucos aqueles que têm uma doutrina, uma clareza, uma proposta de governo universal, por exemplo. Se o Presidente for de um partido, o Vereador, o Deputado, o Prefeito também seguem aqueles mesmos rumos, assim como são os partidos dos países mais avançados, como o Partido Republicano, nos Estados Unidos, e o Partido Democrata. Quem é republicano nasce republicano; quem é democrata nasce democrata; e assim vai.

Então, esses recursos do fundo partidário servem também para a formação e preparação dos Líderes dos seus partidos – aqui no Brasil ainda não está nesse nível. Mas nós tivemos, semana passada, na segunda-feira passada, em São Paulo, uma reunião do nosso partido, que é o MDB, uma reunião de conversa com as principais lideranças do partido, inclusive com a presença do ex-Presidente Michel Temer. A todo mundo foi dada a palavra, todo mundo abordou como é que nós podemos trabalhar o nosso partido no Brasil.

Nós somos o maior partido brasileiro em número de Prefeitos eleitos, Vereadores e Deputados Estaduais. Aqui, no Senado, até no ano passado, era o maior; na Câmara, nós não somos mais, somos o quarto ou o quinto em número de Deputados eleitos; mas nós somos o maior partido do Brasil, em resumo.

Mas esse maior partido do Brasil, o MDB, tem mais de 50 anos, o MDB tem 57 anos aproximadamente. É um partido velho, o mais antigo, o mais antigo do Brasil. Ele justifica e justificou o seu trabalho, você pode observar o trabalho de enfrentamento, foi um partido de resistência.

O MDB, gente, na época da ditadura, era a única voz, a única voz a gritar contra, a fazer oposição! A gente fez por onde, a gente trabalhou na dureza.

Ulysses Guimarães, em certa ocasião, lá em Salvador, estava fazendo uma pregação de rua e puseram um cachorro atrás dele. O velho teve que saltar um alambrado para não ser mordido pelo cachorro. Então, ele fez aquilo, lutou, lutou, lutou, Ulysses Guimarães, com a sua liderança, para aprovar a Constituição. Foi brilhante, foi fantástico, é um nome consagrado! Quem é que não tem uma reverência pela personalidade, pelo trabalho duro, sofrido do nosso pessoal do MDB antigo? Então, isso são águas passadas que realmente fazem de nós todos, hoje, orgulhosos.

Muito bem. Então, nós estávamos conversando lá em São Paulo sobre esse assunto, de como retomar o partido, modernizar o partido, abrir as portas do partido para as mulheres brasileiras, abrir a porta do partido para a juventude. Tem uma meninada aí batendo às portas da política, querendo entrar e, às vezes, o velho está lá na frente, segurando, não deixa entrar, travando a vida da juventude, então, nós temos que abrir as portas do partido para os jovens e para as mulheres.

Nós vimos aí o papel das mulheres, vimos ontem, na Copa do Mundo feminina! Olha, eu nunca poderia verificar, imaginar um jogo daquele, com aquelas moças – tanto da Inglaterra como de todos os trinta e tantos países participantes –, a devoção, a entrega daquelas moças ao futebol. A gente vê ali que



não perde nada para os homens, não, jogo duro – jogo duro! –, catimbado, as moças com uma habilidade, um manuseio da bola, um jogo inteligente. Vocês viram! A mulher é valorosa, é importante para tudo no mundo e na política também.

Então, o nosso partido quer que ocupem não só... A gente fala no mínimo 30% de mulheres nos diretórios e nas disputas eleitorais, precisamos de mais.

Eu apresentei um projeto, está andando por aí, nesses escaninhos da vida, no qual coloquei o seguinte: é meio a meio – é meio a meio! Se tem 81 Senadores, metade tem que ser mulher e metade, homem. Por que não? É como se fosse uma lei de cotas. A mulher é maioria no eleitorado brasileiro, então, ela tem espaço, se quiser participar da política.

Muito bem. Nós temos o Prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, que é do MDB; o Prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo, é do MDB, e são extremamente bem avaliados. Estou falando das grandes cidades, fora as médias e as pequenas cidades, onde tem muitos Prefeitos geralmente muito bem avaliados; são pessoas experientes na política, fazem um bom Governo, e eles são nossas lideranças maiores na campanha do ano que vem. O Prefeito de São Paulo, gente, manuseia recurso orçamentário e financeiro maior do que a maioria dos estados brasileiros, é extremamente forte, poderoso. Nós estamos lá oferecendo a São Paulo o nome de Ricardo Nunes, comprovado, habilidoso, faz um bom governo na Prefeitura de São Paulo, como também o nosso querido Sebastião Melo, lá em Porto Alegre. E, assim, não poderia aqui falar o nome de todos os Prefeitos do MDB do Brasil, que são muitos, mas todos são merecedores das nossas referências elogiosas.

Então, Sr. Presidente, outro fator interessante para a gente analisar: quando o Brasil precisou do MDB, o MDB se fez presente. Primeiro, quem é que enfrentou a ditadura? Quem é que venceu a turma que estava lá há 21 anos? Foi Tancredo. Depois de Tancredo – ele faleceu –, assumiu Sarney a transição. Você acha que foi fácil fazer a transição da ditadura para a democracia? Foi extremamente penoso para o Presidente Sarney, mas Sarney, com a sua prudência, com a sua calma, com a sua liderança, em altos e baixos, em inflações galopantes, desvalorização da moeda, conseguiu passar o Governo democrático para o seu sucessor, que foi o Presidente Collor. Lá na frente, o Presidente Collor teve seus problemas, e quem assumiu? Itamar Franco. Itamar Franco, naquela bagunça de moeda, real, desvalorização – naquela época, nem era o real –, implantou o real com Fernando Henrique, conteve a inflação. Foram dois anos apenas, mas dois anos de trabalho duro, inteligente, que melhorou e equilibrou a economia, e passou o Governo para frente. Lá na frente, chegou Michel Temer, que também ocupa o Governo num período turbulento. No primeiro dia que Michel assumiu a Presidência da República, logo recebeu a pecha de ser golpista, foi do primeiro dia ao último. Até hoje, a gente escuta falar aí que Michel é golpista, e o Presidente Michel não é golpista.

O Presidente Michel assumiu a Presidência na condição de vice de uma maneira legal, constitucional. O *impeachment* foi presidido pelo Lewandowski, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Não teve nada de golpe. Passou por aqui, pelo Senado, passou pelo voto e dirigido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Onde é que está golpe nisso? Nenhum. Temer não foi golpista. E, nos dois anos do Michel, com todas as dificuldades populares e baixa aceitação popular, ele conseguiu ajeitar, fez as reformas possíveis, criou o teto de gasto, equilibrou as contas públicas e fez. A economia estava em -7%, e Michel a deixou com 1,5%, ou um e pouco, acima, positivo. Foi um crescimento fantástico: de lá do fundo do poço, ele levou o crescimento brasileiro – não foi muito grande, mas foi gigantesco – de -7% para 1,5% positivo. Michel fez um grande governo e o meu discurso hoje, aqui, é para justamente esclarecer ao povo brasileiro, a quem estiver me ouvindo, que Michel não foi golpista, de maneira nenhuma.

Então, dessa forma, eu quero assim fazer um chamamento aos partidos políticos brasileiros, para que a gente se dedique um pouco à preparação dos jovens para a política. Não podemos pegar no laço, na



rua, candidatos de improviso e falar: “Não, saia candidato! Saia candidato!”. O sujeito não entende nada de gestão pública, o camarada não tem noção, tem que passar por uma preparação; e o partido político é que é responsável pelos seus candidatos, prepará-los adequadamente para o enfrentamento de um país complexo, desigual e pobre – um país que tem fome.

Nós temos que entender que, realmente, nós temos que fazer políticas públicas de redução dessa desigualdade. Eu acho fundamental, neste momento, a aprovação da reforma tributária, debater aqui; porque quem paga imposto no Brasil é só pobre mesmo, porque não tem como sonegar. Rico entra na Justiça e não paga nunca as suas contas com o fisco, ou enrola, enrola e enrola.

Então, há uma concentração consentida da renda no Brasil por vistas grossas nossas e uma reforma tributária injusta e desigual.

Dessa forma... eu exaltei aqui o meu partido, mas eu não estou falando aqui que ele é o supernobre de todos os partidos brasileiros; tem também os seus pecados veniais e pecados mortais, como todos os partidos têm, mas, pelo menos, nós temos história consagrada. Somos um partido independente, somos um partido de centro, podemos trabalhar tranquilamente dos dois lados, sem nenhum problema.

Isso não é falta de ideologia nem é fisiologismo. Isso é uma tendência natural, um compromisso partidário de ser um partido de centro, o que o Michel chama de “o ponto do equilíbrio”. Esse é o ponto do equilíbrio.

Para encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, eu quero aqui, também, demonstrar os meus sentimentos sinceros pela morte da líder quilombola, lá na Bahia, a chamada, dita, conhecida como Irmã Bernadete, vitimada por uma emboscada, por um assassinato covarde, com dezenas de tiros no seu corpo, velho; uma líder resistente.

Justamente, isso é por causa de conflitos de terra, vizinhança, fazendas no entorno, litígios com os quilombolas, que procuram demarcar os seus territórios.

O Estado é lento, o Estado é preguiçoso, não resolve o problema da demarcação dos territórios quilombolas – que não são muitos no Brasil – e fica nesse jogo, nessa burocracia do Incra, sem fim. O Governo tem que encontrar um mecanismo rápido, senão muitas mortes ocorrerão sucessivamente, e nós vamos ficar aqui fazendo discurso de pesar e não se resolve. Se tem fazendeiro perto do quilombo, legitimado como proprietário também, cabe ao Governo desapropriá-lo, pagar o valor da sua terra, desapropriar ou adquirir, e assim emitir títulos, pagar em dinheiro as benfeitorias e resolver, não é expulsar.

Então, eles não estão lá à toa. Tem muitos sitiantes, tem muitos confrontantes que estão, às vezes, na terra, na proximidade dos quilombos há muitos anos. Então, isso vai gerando uma animosidade e a violência vai grassando. E são mortes violentíssimas de lideranças comprovadas, populares, étnicas, de modo que a gente precisa de solução.

Então, de outro lado, também externo os meus sentimentos pela morte do filho do Flávio Arns. Flávio é um homem muito querido aqui, é um Senador queridíssimo por nós todos. Nós todos amamos muito Flávio Arns. Eu até falei no grupo de Senadores que a dor não é só dele, a dor é nossa. Nós todos sentimos muito, porque o Flávio Arns é um devoto dessa causa das Apaes, da causa das santas casas, das causas sociais, é um homem generoso, de família tradicionalmente católica. As lideranças... os seus tios foram todos pessoas especialíssimas para o Brasil, defendendo causas sociais e humanitárias e a justiça para todos.

Assim sendo, Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Quero aqui cumprimentar o nobre Senador Confúcio Moura pelo seu pronunciamento, inclusive, rememorando o MDB, esse partido que tem uma história na democracia brasileira; V. Exa., que desde seus primeiros passos, está nesse partido, em Rondônia, e que tantos exemplos de competência já deu em



várias áreas, tanto como Deputado Federal quanto como Governador do estado e, hoje, como Senador da República, defendendo causas. Isso, na verdade, é o que engrandece e enobrece o MDB na política nacional. Portanto, V. Exa. é um desses tentáculos do partido que qualificam e deixam tatuados na história esse grande partido brasileiro, o partido de Ulysses Guimarães, que tem o seu simbolismo marcado na comunhão nacional. Portanto, parabéns pelo pronunciamento e pelas referências ao seu partido, o MDB.

Continuando a lista de oradores inscritos, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, do Novo, Ceará.

V. Exa. dispõe de 20 minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Presidente desta sessão, Senador Chico Rodrigues.

Aliás, quero lhe agradecer por estar abrindo essa sessão, numa segunda-feira. Sei que geralmente os Senadores têm compromisso nas suas bases, mas o senhor sempre aqui presente, sabendo da responsabilidade que tem em estar nessa Mesa Diretora, para que a gente possa *parlar*, não é? Então, eu lhe agradeço muito.

Também saúdo aqui a Sra. Senadora, os Srs. Senadores, os funcionários dessa Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham, nesta tarde de segunda-feira, pelo trabalho muito competente do sistema de comunicação da Casa revisora da República, da Agência Senado, da TV Senado, da Rádio Senado.

Eu subo, Sr. Presidente, nessa tribuna dessa Casa quase bicentenária, para dizer para o senhor que eu não posso me calar diante do que faz o Supremo Tribunal Federal, – que é importante para a República sim, é um pilar da nossa democracia –, pelas decisões que tem tomado contra o Brasil, contra o bom senso, legislando até em causa própria.

Eu não vou fugir, porque se a gente fosse falar de decisões arbitrárias, ditatoriais, ruins para a nação, que a nossa Corte Suprema tem tomado ultimamente, pelo menos desde que eu cheguei aqui, em 2019, quase que semanalmente a gente tem um desrespeito ao cidadão de bem. São pessoas de bem que são perseguidas, intimidadas; são mandatos cassados, e, ao mesmo tempo, corruptos, com 400 anos de prisão, são liberados; traficantes... Ainda por cima, com um flagrante ativismo judicial, por militância ideológica mesmo, ainda querem liberar as drogas nessa semana, no Brasil, com esse julgamento absurdo, que nós já votamos duas vezes, fizemos o nosso trabalho, consumindo o dinheiro do povo brasileiro aqui – em 13 anos, votamos duas vezes. E o Supremo vai lá e quer desfazer tudo o que a gente fez, por fruto de um ativismo.

Se você pegar – e eu não vou nem muito longe – a tragédia que aconteceu nesse final de semana, já justifica que o Supremo tinha que parar com isso.

Porque a namorada...

Olha só aquele caso estarrecedor que mexeu com o Brasil nesse final de semana: o namorado consumiu drogas e matou a médica, enquanto ela dormia. E querem facilitar o porte de drogas! É este o Brasil que a gente está vivendo hoje de inversão de valores. É um assunto que não é prioridade para o Congresso, em termos de liberar droga – muito pelo contrário: a gente votou pela tolerância zero. E o Supremo coloca isso como uma prioridade. Isso não cabe na cabeça de ninguém! E o brasileiro, Senador Chico Rodrigues, está apavorado! Digo-lhe isso porque, na minha terra, no Ceará, converso com as pessoas nas praças, nos mercados, e, sejam de direita, de esquerda, contra Governo, a favor de Governo, estão apavoradas. O brasileiro está entendendo que isso é uma tragédia iminente para o nosso país, que já tem problema demais.

Eles querem fazer como a Holanda, como o Estado americano, que são completamente diferentes da nossa realidade. E, lá, está se tendo problema, tanto é que estão voltando atrás na liberação do porte. E



elas querem liberar no Brasil, enquanto, nos países em que fizeram isso, aumentou o trânsito, aumentou a violência, explodiu o consumo. E eles querem fazer isso com o Brasil.

Ainda bem que o Presidente Rodrigo Pacheco, com o apoio da maioria – acho que mais de 90% dos Senadores que se manifestaram são contra isso –, e o Senado vão se posicionar.

Mas o assunto que eu vim falar aqui, Sr. Presidente, é sobre outra inversão de valores do Supremo Tribunal Federal com relação à ADI 5.953. E eu vou falar aqui, porque o brasileiro precisa receber a verdade do que está acontecendo.

Muitas vezes, os poderosos que tomam as decisões nos seus ares-condicionados e se sentem semideuses acham que o povo brasileiro não merece satisfação. Mas, da gente aqui, merece! É nosso dever dar satisfação, mesmo que cortes tomem decisões as mais esdrúxulas possíveis contra o brasileiro, contra o bom-senso. E eu vou falar! Vou falar porque é meu papel falar, denunciar, entregar para vocês o que está acontecendo com o Brasil. Vocês me trouxeram para cá para falar a verdade, para legislar. E, quando a gente faz, muitas vezes, o Supremo vai lá e desfaz.

Vocês precisam saber o que está acontecendo. Se uma consciência for tocada, se um brasileiro, depois desta fala, disser: “Rapaz, realmente está errado isso; o que está acontecendo?”, isso já vai gerar uma cidadania para que a gente possa sair dessa provação absurda que a gente está tendo no país hoje.

Eu quero dizer que aconteceu exatamente o que se temia: o STF forma maioria para permitir que juízes julguem clientes de escritório de advocacia de familiares. Ora, isso é legislar em causa própria.

O recém-empossado Ministro do STF Cristiano Zanin, em uma de suas primeiras decisões, acompanhou os votos dos Ministros Gilmar Mendes, Luiz Fux, Toffoli e Kassio Nunes para tornar inconstitucional uma regra do Código de Processo Civil que dispõe sobre o impedimento da atuação de juízes em processos nos quais a parte seja cliente do escritório de advocacia do seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e em causas em que a mesma parte seja representada por advogado do outro escritório. Com esse voto, fica faltando apenas mais um – mas já está encaminhado – para que se cometa uma verdadeira aberração no Brasil, um tapa na cara da sociedade brasileira, que já está tão desacreditada da Justiça, vendo corruptos serem soltos, traficantes, e cidadão de bem ser perseguido. Segundo a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a medida é desproporcional. Por isso, entrou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.953 no Supremo Tribunal Federal. O Relator do processo, Ministro Edson Fachin, rejeitou o pedido, votando contra a inconstitucionalidade, mantendo, portanto, a regra do Código de Processo Civil em questão.

Parabéns, Ministro Fachin!

A AMB alega que o juiz não tem como saber que uma das partes é cliente de advogado que se enquadre na regra de impedimento, porque não consta no processo essa informação objetiva.

Ora, ora... O Relator discorda ao afirmar que essa regra é essencial para que haja um julgamento justo e imparcial.

É óbvio! É claro! Conflito de interesse. Quando é que nós vamos passar este país a limpo de vez? O exemplo tem que vir de cima!

Quero aqui fazer um paralelo com a importante questão do nepotismo, regulado pela Lei 8.112, de 1990.

Em 2008, a Súmula Vinculante nº 13, do STF, aprofundou a normativa legal dizendo, abro aspas: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau [...] em qualquer dos poderes da União, dos Estados [...] e dos Municípios [...] viola a Constituição Federal”, fecho aspas.

Tal entendimento foi consagrado pelo Conselho Nacional do Ministério Público e também pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), ampliando, inclusive, para a empresa, para a contratação de empresas



de prestação de serviços, vedando completamente a prática do nepotismo no poder público. Está certo. Estaria certo. Estava certo.

O julgamento dessa ADI, assim como a do nepotismo, está, a meu ver, baseado em dois princípios fundamentais de administração pública contidos na nossa Carta Magna. São eles: impessoalidade e moralidade.

Em seus votos, tanto Gilmar Mendes quanto Cristiano Zanin argumentam que a verificação desses impedimentos toma muito tempo de seus assessores, que deixam, então, de atuar no julgamento das causas.

Como diz um colega nosso aqui, o Marcos Rogério – falou muito na CPI da Pandemia, que o Brasil acompanhou, achando que seria séria –: “Vai vendo, Brasil”!

Ora, esse é um argumento completamente descabido. O STF possui, em sua estrutura funcional, 476 – repito –, quase 500 técnicos judiciários e mais de 500... ou seja, se somar técnico judiciário e analista judiciário, supera mil pessoas a serviço de 11 ministros, além de seus assessores diretos em cargo de confiança, que são especialistas, tornando mais simples o trabalho de verificação.

É o que um Senador falou há pouco aqui, o colega Confúcio, falando que o Estado é preguiçoso. Isso cabe bem, fazendo uma emenda a esse caso estarrecedor que a gente está vendo acontecer na República do Brasil. Trata-se, na realidade, de um verdadeiro julgamento em causa própria.

Para termos uma pequena ideia do tamanho dessa aberração, só a esposa de um Ministro – que inclusive votou –, a esposa do Sr. Zanin, tem 14 ações tramitando no Supremo Tribunal Federal. E aí chegam várias notícias de que a esposa de outro, que o filho de outro, que a filha... Não está certo isso. Não tem bom senso aí. Isso desacredita, isso afasta mais ainda a credibilidade do povo brasileiro na Justiça. Tem conflito de interesse, fica isso claro. A gente não podia deixar acontecer isso no Brasil. Não se declarar impedido nesses julgamentos é uma afronta aos mínimos princípios éticos do exercício da magistratura. A partir disso, Sr. Presidente, com que autoridade moral os ministros farão julgamento, por exemplo, de ações de improbidade administrativa pela prática ilegal do nepotismo nos demais Poderes da União? Como é que eles vão ter condição de votar isso, tendo conflito em outras ações?

Ainda falta um voto. Ainda há tempo para evitar que o STF dê mais um péssimo exemplo à sociedade brasileira, como tem veículos aqui que têm mostrado que já está definido, por antecipações, entrevistas, como eu li, agora há pouco, a imprensa já dando praticamente isso como certo. Eu quero acreditar sempre no bom senso das pessoas.

Sr. Presidente, nós estamos num momento muito trevoso, muito sombrio da nossa nação. O pronunciamento feito há pouco pelo Senador Izalci mostra o que está acontecendo na CPMI, que é um instrumento que o senhor conhece – o senhor que está no Parlamento há muitos anos, tanto na Câmara Federal como aqui –, um instrumento típico da oposição, que foi cooptado pelo Governo Lula. É ditador vindo para cá e para lá, e agora, enquanto a gente está aqui batendo este papo, o nosso Chanceler está lá em Cuba levando carta; é brasileiro matando brasileiro por causa de droga, e o STF insistindo num julgamento sem pé nem cabeça; é um país em que Deltan Dallagnol, um servidor público exemplar, que fez o seu papel junto com outras dezenas de servidores na Operação Lava Jato, agora ter criminalizado o seu mandato – ele, que foi eleito pelo povo do Paraná com votação absurda, jamais vista, na velocidade da luz é cassado. Ou seja, é um recado muito claro de que o sistema está reagindo, como aconteceu lá na Itália na Operação Mão Limpas. E você vê alguém que foi condenado por corrupção em três instâncias, que teve seu nome citado centenas de vezes por delatores de todos os lados, assumindo a Presidência da República. Essa é a nossa nação hoje.

Como é que um cidadão de bem fica vendo tudo isso? O cara que acorda cedo, que estuda, que trabalha para levar o pão para casa, que sonha em ter um negócio? Este Brasil era para estar no topo do



mundo se não fosse esse tipo de situação – no topo, eu não tenho a menor dúvida. Ora, se com Petrobras, mensalão e petrolão, tudo o que aconteceu, este país se sustentou...

Mas, agora, tem uma ameaça muito maior: à nossa liberdade. Quem ousa criticar esse sistema é marcado, fortemente perseguido e intimidado. Hoje a gente tem, Sr. Presidente, algo que eu nunca vi – eu tenho 50 anos de idade, vou fazer 51 no mês que vem –; eu nunca vi o brasileiro com medo de falar, com medo de se manifestar, a exemplo do que a gente fez tantas vezes indo para as ruas desde 2013, sem jogar nada no chão, sem quebrar nada. As pessoas... Hoje você tem empreendedor, que gera aí milhares de empregos, com sua rede social até hoje bloqueada. Sabe por quê? Porque ele pensa diferente de quem está no poder. Eu até discordo de algumas coisas dele, de algumas bandeiras que ele defende, mas que ele tem o direito de colocar.

Hoje você tem, Sr. Presidente, no Brasil, religioso como preso político. Você tinha, até agora, milhares de brasileiros que caíram numa arapuca – porque as imagens foram vazadas e mostraram que foi o efeito boiada...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... maria vai com as outras –, que ficaram presos por sete meses sem seus advogados terem acesso aos autos, sem o devido processo legal. Que mensagem a gente vai passar para essa juventude que vem aqui visitar o Senado a todo instante, cada vez mais? Peço que as câmeras mostrem aqui a chegada de alunos que têm vindo visitar este Plenário, o que nos traz muita alegria, muita esperança.

Sejam bem-vindos!

Eu tenho uma sobrinha, Sr. Presidente, na verdade, não é sobrinha, é irmã, que mora em São Paulo, minha mãe faleceu há quase 20 anos, meu pai teve outro relacionamento e tem, é até interessante isso, tenho uma irmã de 12 anos.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sabe o que ela disse? Eu contei isso aqui na sessão de debates sobre drogas, na última quinta-feira, que teve aqui, em que a gente ouviu especialistas, o pessoal das comunidades terapêuticas, casas de recuperação, sabe o que ela disse para mim no almoço dos pais, em que estava meu pai, todos? Ela chegou e disse assim... Olhando essas crianças aqui, qual a idade de vocês?

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Doze, mais ou menos a idade dela.

O nome dela é Constanza. Ela chegou e disse: “Irmão, a maconha já foi liberada, já foi descriminalizada?”, usou até esse termo. Eu fiquei assim sem reação, a gente não imagina que isso está no radar.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Com que moral... Senador Chico Rodrigues, o senhor tem quantos filhos e quantos netos?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Três filhos e quatro netos. Eu não tive a benção de ter neto ainda, daqui a pouco, a qualquer momento, posso ter. Meu filho



mais velho tem 21 anos.

Com que moral a gente vai chegar, se o Brasil liberar a droga da maconha, por exemplo, porque esse é o objetivo, um poderio econômico muito grande da turma que vem, que fatura bilhões de reais no mundo; com que moral a gente vai chegar para dizer: não, não consuma isso não, isso faz mal, isso potencializa a esquizofrenia, tira criança da escola, as notas vão lá para baixo, separa pai de filho, mãe de filho! Com que moral nós vamos dizer para essas pessoas, para essas crianças, o presente do Brasil, não é o futuro não, é o presente do Brasil, e nós estamos aqui para servi-las. Cadê o pessoal que defende as crianças?

E a gente está vendo esse vilipêndio no Brasil hoje de perseguição a críticos. Quando você pega, como eu falei, empreendedores, religiosos, presos políticos, brasileiros sem acesso aos autos, advogado sem poder ter o devido processo legal, está tudo invertido. O inquérito em que o mesmo que julga é o mesmo que acusa, que é a vítima. Não existe isso no nosso ordenamento jurídico, a segurança jurídica do Brasil foi para o espaço sideral. Ninguém entende nada porque uma pessoa manda no país inteiro. E não se ajoelhe não! É esse o Brasil onde um manda em duzentos e tantos milhões?

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Porque os outros dez ficam ali naquele corporativismo. Não tem uma posição firme porque está errado, está contra a lei.

Aí você vê jornalista, liberdade de expressão, blogueiros. Jornalista, repito, jornalista com passaporte retido só acontece na época do nazismo. Só acontecia. Conta bancária congelada, jornalista, crime de opinião. E sabe o que mais? O trabalho dele, as redes sociais, derrubadas as redes sociais. Jornalista...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... você acha que essa matraca não volta? Aí vem o TSE, num voto escandaloso: “Não, democracia a gente vê depois das eleições. Censurar agora pode. Dizer que o Lula é a favor do aborto não pode, dizer que é a favor de droga não pode, que é amigo de ditadura, Nicarágua, Venezuela, não pode”.

O que ele fez depois que assumiu? Tudo isso. E a gente fica com cara de quê? A gente tentou alertar porque foi um estelionato eleitoral o que aconteceu nesse último pleito. O brasileiro foi enganado. O cristão, quem é cristão no Brasil foi enrolado por aquela carta que o Lula fez. Tudo ao contrário do que ele prometeu para os cristãos ali, ou seja, não está nem aí.

O Governo Lula respeita esse...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para encerrar, lhe agradecendo pela benevolência.

O Governo Lula respeita este Parlamento? Se uma CPMI, que envolve Deputados e Senadores, a gente aprova as imagens para saber o nível de omissão do Governo Lula na quebradeira, que podia ter sido evitada. Estava lá a Força de Segurança Nacional. As imagens não são remetidas, fica por isso mesmo.

Aí ele manda depois um picolé, um pirulito: “Ah, vou te mandar duas câmeras”, tendo lá dezenas de câmeras. Isso é um desrespeito ao Parlamento. Eles não estão nem aí. Mas ou a gente aprende pelo amor ou aprende pela dor, e esse aprendizado vai ser redentor para o Brasil, com a graça de Deus, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela oportunidade. Se o senhor me permitir mais um minutinho, eu quero só...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... dizendo, e a



verdade tem que ser entregue para a população, que tem Parlamentar hoje, tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, que está sabe com quê? Com a rede social, a rede Instagram, Facebook, YouTube, o que mais que eu esqueci, TikTok? Essas coisas estão bloqueadas.

Parlamentar, que foi eleito pelo povo. Quem tirou isso? Quem não foi eleito pelo povo, quem não tem um voto sequer. É maior do que o desejo da população. Esse é o Brasil que a gente tem. Não existe, Sr. Presidente, independência entre os Poderes hoje. Não existe. Um Poder está esmagando os outros Poderes.

Eu vou dar nome aos bois. Você tem um...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... um Deputado, na Câmara, que é o Otoni de Paula, que está com as redes sociais, há dois anos – dois anos! –, que são uma extensão do mandato dele para se comunicar com o eleitor também... Ora, se ele errou, se ele falou alguma coisa de um Ministro e não tem como provar, que ele pague por isso. Tem na lei! São previstas, na lei do Brasil, a difamação, a calúnia, mas tirar, numa canetada, num inquérito ilegal, as redes sociais de um Parlamentar? E tem outro, que também foi até pior, o Senador Marcos do Val, além de tirarem as redes sociais dele, invadiram o gabinete dele aqui no Senado Federal.

Eu não preciso falar mais nada.

Deus abençoe esta nação. Muita paz!

Obrigado, queridos.

O SR. PRESIDENTE (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria de convidar o nobre Senador para presidir esta sessão, enquanto eu faço o meu pronunciamento, ao tempo em que quero cumprimentar os alunos do terceiro e do nono anos do ensino fundamental da instituição Casa Azul Felipe Augusto, do Riacho Fundo II, de Brasília.

Parabéns a vocês pela presença aqui! Vocês estão recebendo uma aula de democracia, vocês que serão o futuro do nosso país.

E quero cumprimentar também os Jovens Senadores do meu estado, o Estado de Roraima, que estão aqui presentes, acompanhados da Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Pacaraima, lá no Norte do Brasil, na fronteira com a Venezuela, que estão participando daquele evento ao qual nos referimos aqui no início, em que esses jovens vêm receber lições de política, de democracia, de participação, inclusive levando para os seus estados, no retorno, essa consciência patriótica, essa consciência cívica do dever do jovem cidadão.

Portanto, parabéns a vocês! Sentimo-nos muito orgulhosos de todos.

Quero passar a Presidência ao meu colega, que tem tido uma presença permanente aqui nas sessões do Legislativo.

(O Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Paz e bem, Senador, meu querido irmão, Chico Rodrigues, do Estado de Roraima. O senhor tem 20 minutos, nesta sessão não deliberativa, com a tolerância da Casa. Eu vou retribuir, se o senhor necessitar de mais tempo, já que não tem ninguém mais inscrito para falar. Que o senhor fique à vontade para fazer o seu discurso nesta tarde de segunda-feira, neste início de semana, do dia 21 ao dia 25 aqui no Senado. Eu lhe passo a palavra agora.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para



discursar.) – Eu quero cumprimentar o nobre Senador pela paciência e pela permanência no Plenário, para que possamos fazer o nosso pronunciamento.

Senador Girão, que com muita competência, com muita disposição política, tem tratado aqui neste Senado de temas importantes para a sociedade brasileira e, obviamente, tem aquecido inclusive os debates e, mais do que isso, tem trazido informações preciosas para a sociedade brasileira.

Não poderia, obviamente, também deixar de cumprimentar os Jovens Senadores que participam desta sessão hoje em visita ao Senado, e também a nobre Presidente da Câmara Municipal de Pacaraima, a Vereadora Dila.

Sras. e Srs. Senadores, é com grande satisfação que me dirijo hoje a esta tribuna para falar de um assunto de extrema relevância para a educação e a sociedade como um todo: a importância da aprovação por esta Casa, no início do mês, do Projeto de Lei nº 2.108, de 2019, que obriga o Estado brasileiro a fornecer uniformes aos alunos de escolas públicas em todas as etapas da educação básica.

Essa questão transcende os limites do ambiente educacional, alcançando diretamente a luta contra a desigualdade social que assola o nosso país. Por isso, antes de mergulharmos na importância dos uniformes escolares, é crucial entendermos esse cenário.

Infelizmente, o Brasil enfrenta disparidades significativas em diversas áreas, incluindo o acesso à educação de qualidade. A pandemia trouxe à tona escolas que não tinham recursos básicos, como banheiros e água canalizada, sem falar de outros inúmeros problemas de infraestrutura, falta de bibliotecas e até acesso à internet.

Para se ter uma ideia, o acesso à internet, recurso tão presente no dia a dia das pessoas, está presente em menos de 60% das escolas dos Estados de Roraima, do Amapá, do Acre e do Amazonas.

Segundo os dados do último Censo Escolar de 2022 – recente –, foram identificadas essas necessidades. Como se pode imaginar, nos dias atuais, uma escola sem acesso à internet?

Hoje, na era da modernidade, em que os instrumentos são fundamentais para se interagir em tempo real, esses jovens, essas escolas... mais de 60% não dispõem desse serviço.

E o que dizer dos estudantes que não dispõem de vestimenta adequada para frequentarem a escola?

Sou de um estado em que os alunos, muitas vezes, precisam remendar os seus chinelos para ir para a escola, costurar os seus sapatinhos, muitas vezes, ainda daquele tipo conga, de plástico, para ir para as suas escolas.

Apesar de não haver dados no Censo Escolar sobre a disponibilização do uniforme, uma vez que até a aprovação do PL 2.108, de 2019, essa questão não constava no rol de deveres do Estado com a educação. Não é difícil concluir que milhares de crianças e adolescentes enfrentam esse desafio diário de frequentar a escola sem a vestimenta apropriada, o que pode afetar tanto o seu bem-estar emocional, quanto sua participação nas atividades escolares.

A oferta obrigatória de uniformes escolares por todas as instituições de ensino federais, estaduais e municipais da educação básica representa um passo fundamental para mitigar as desigualdades. Ao fornecer uniformes de maneira universal, estamos promovendo a igualdade de condições entre os estudantes, uma vez que, independentemente de suas origens socioeconômicas, todos terão a mesma vestimenta, mitigando as marcas visíveis de diferença entre eles. Isso promoverá um ambiente escolar mais inclusivo e menos propenso à discriminação e à segregação.

Além de sua importância na luta contra a desigualdade, os uniformes escolares também têm um impacto positivo na psicologia dos alunos. Uniformes promovem senso de pertencimento e identidade, fortalecendo o sentimento de comunidade e coletividade. Os estudantes se sentem parte da instituição de ensino, o que pode resultar em melhorias em sua autoestima e desempenho acadêmico.

A oferta de uniformes escolares gratuitos aliviaria famílias de uma despesa considerável, permitindo



que os recursos sejam direcionados para outras necessidades, como alimentação, moradia e cuidados de saúde, o que também auxiliará na renda dessas famílias e na redução do impacto da desigualdade socioeconômica.

Nesse sentido, contamos com a sanção, pelo Presidente da República, desse projeto, já aprovado por ambas as Casas do Congresso Nacional. Oferecer uniformes escolares para crianças e adolescentes nas escolas do Brasil não é apenas uma questão de vestimenta, mas uma ação poderosa para combater a desigualdade social.

Ao proporcionar igualdade de condições, promover um ambiente inclusivo, aliviar as despesas familiares e fortalecer a identificação com a escola, acredito que demos um passo muito importante para assegurar que todos os estudantes brasileiros tenham acesso à dignidade. É esta palavra que resume o significado do uniforme escolar: dignidade.

Portanto, Sr. Presidente, meu caro Senador Girão, esse tema é extremamente relevante, oportuno e, como uma flecha de prata, vai atender à necessidade daquelas famílias mais carentes nos mais distantes rincões deste país, como eu disse no meu pronunciamento lido, porque, na prática, nós conhecemos com uma clareza profunda. Quantas crianças não vão com uma sandália de uma cor, outra de outra cor; com um sapato com cadarço, outro sem cadarço; com uma calcinha ou um shortinho puído, costurado pela avó, muitas vezes, porque não têm, na verdade, condições – as suas famílias – com as vendas, na sua conjuntura familiar, de ter esse fardamento.

Queiram ou não, o fardamento é um símbolo de igualdade, de satisfação, de prazer do jovem de sair com a roupinha cheirosa, passada pela mãe, pela irmã, pela avó, que seja, para, se dirigir à escola, onde está o saber, onde está o ensinamento, de onde ele vai trazer para a sua casa e para a sua vida os ensinamentos que o transformarão num jovem com um futuro brilhante, que está a cercá-lo, com o conhecimento que, na verdade, encerra na escola.

Portanto, esse projeto, é muito oportuno. E, com a sanção do Presidente da República, eu diria que todos nós Senadores temos que ficar, nos nossos estados, vigilantes para que tanto as escolas federais, quanto as estaduais e municipais, públicas, possam, na verdade, cumprir rigorosamente esse dever de levar o fardamento a essas crianças, a esses jovens, que, com certeza, se sentirão iguais aos diferentes.

Portanto, era esse o registro que eu gostaria de fazer aqui, nesta tarde de hoje, porque entendo que a educação é fundamental na formação de um país livre, forte, grandioso e desenvolvido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Nós é que agradecemos, Sr. Senador Chico Rodrigues, do Estado de Roraima, pelo seu pronunciamento nesta tarde de segunda-feira, dia 21 de agosto.

Eu quero aproveitar também para saudar os nossos visitantes aqui, mais um grupo de brasileiros que estão nos visitando aqui. Não sei de que estado vocês são, podem falar?

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Maranhão, Pará, Santa Catarina, Goiás, Rio Grande do Norte, vizinho do meu Ceará. Sejam bem-vindos. Ali tem Roraima também.

Fico muito feliz. Podem ter certeza de que essa visita de vocês nos traz uma energia, nos revigora. Esse contato é muito importante, porque a gente... Aqui em Brasília, o Congresso é um pouco como uma redoma. Sabem? Então, é muito importante esse olhar no olho. Às vezes, a gente caminha nos corredores e encontra vocês, brasileiros que estão nos visitando aqui, conhecendo os museus daqui, os Plenários. A gente fica feliz em ver que o brasileiro está gostando de política, que está acompanhando



a sua história. E é assim que vai mudar mesmo, cobrando dos seus representantes, porque uma vinda também tem uma sinalização: a gente se interessa por aqui, não são só vocês, não. Essa cobrança é sempre muito bem-vinda, de forma respeitosa, ordeira, pacífica, mas tem que cobrar com firmeza mesmo. Então sejam muito bem-vindos.

Eu quero até pedir à Secretaria que me dê aquele *site* que... Olha aí, rapaz, isso que é eficiência!

Para visitar o Congresso Nacional, você que está nos assistindo agora nesta tarde e nos ouvindo, basta acessar o *site* www.congressonacional.leg.br/visite – de novo: www.congressonacional.leg.br/visite. Você entra aqui neste *site*. A visitação pode ser realizada em dias úteis, exceto terças e quartas, porque a gente faz aqui as sessões deliberativas, aos finais de semana e feriados, das 9h às 17h. Tem uma equipe especializada, extremamente atenciosa, competente, que faz aí esse trabalho de visitação, os guias aqui... Turismo cívico – muito bem complementado. Eu quero recomendar a você para vir.

Olha, é impressionante! Todo dia aqui, exceto terças e quartas, a gente tem um volume muito grande, a todo tempo, entrando aqui no Plenário e dele saindo, a gente encontra nos corredores.

Sejam muito bem-vindos, porque esta Casa aqui é de vocês e a gente está aqui para servi-los e não para sermos servidos por vocês.

Então, mais uma vez, muito obrigado pela participação.

Eu queria, no encerramento desta sessão, antes de fazer a convocação para amanhã, manifestar os meus profundos sentimentos ao Senador e meu amigo Flávio Arns e à sua família pela passagem para o mundo espiritual, a nossa verdadeira pátria, do seu filho amado e querido Osvaldo Arns, que faleceu nesse final de semana. Então, que ele receba as nossas vibrações. Estamos orando, Senador Flávio Arns, por sua família.

Eu, particularmente, acredito que a morte não existe, que é uma passagem mesmo e que o reencontro seu com o seu amado filho é questão de tempo. É o amor que nos liga eternamente. O senhor pode ter certeza de que nós vamos reencontrar quem nós amamos e já passou para o outro lado, para o plano espiritual, e vai ser uma celebração da missão cumprida por todos nós aqui.

Então, o nosso corpo, quando a gente dorme, precisa descansar para repor as energias vitais para o dia seguinte, mas o nosso espírito não, nossa alma não precisa dormir. E, muitas vezes, quando o corpo está dormindo, a gente se encontra. Eu acredito, estudo isso. Eu acredito que a gente encontra os nossos entes queridos que já estão do lado de lá. A gente se encontra, conversa, celebra e, muitas vezes, acordamos, de manhã, com a sensação de que: “Olha, parece que eu estive com fulano de tal”. E esteve mesmo, e estivemos mesmo, porque a morte não existe.

Então, estamos recebendo aqui mais brasileiros que estão chegando aqui no Plenário do Senado Federal.

Está vendo aí como é? É muito movimentado. É assim todos os dias.

Eu vou pedir a vocês que digam de que estado da Federação são.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Bahia, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Santa Catarina.

Há?

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mato Grosso do Sul, eu falei. São Paulo, Paraná.

(Manifestação da galeria.)



O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Olha, veio da Colômbia. Seja muito bem-vindo também. Que bom!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Da Irlanda. Olha, que maravilha! Olha, o Senado está ficando cada vez mais internacional. Que bom! Ano que vem, a gente completa 200 anos aqui, o bicentenário desta Casa. Sejam muito bem-vindos!

O nosso patrono é esse aqui, Ruy Barbosa, baiano, e tudo que ele falava está mais atual do que nunca, o Águia de Haia. E teve um papel muito importante internacionalmente o nosso Ruy Barbosa, que foi Ministro também.

Sejam muito bem-vindos aqui no Plenário do Senado Federal. Sintam-se acolhidos. Gratidão!

É muito importante a visita de vocês aqui, nos fortalece, porque esta Casa é de vocês, é dos brasileiros. E eu espero que, cada vez mais, neste bicentenário, o Senado se levante para cumprir o seu papel perante a nação neste momento tão delicado, tão dramático que a gente está vivendo. E o apoio de vocês é muito importante. Vocês não sabem o quanto é importante essa energia que vocês trazem, conhecendo a nossa história e, muitas vezes, até com o olhar também, com uma cobrança, é muito importante isso para que a gente possa fugir um pouco dessa bolha que é aqui o Congresso Nacional.

Então, muito obrigado!

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, terça-feira, às 10h.

Nós teremos uma sessão especial destinada a homenagear o programa Jovem Senador, que começou hoje, pela manhã, onde a gente está recebendo aí, num programa muito bem bolado, bem cidadão, jovens do Brasil inteiro, de escolas públicas, que para estarem aqui se dedicaram, fizeram um concurso de redação. É bem interessante esse programa aqui. Então, amanhã nós vamos ter uma sessão às 10h novamente com eles, onde eles vão discutir matérias. Ali se tem até uma experiência de como funciona o Parlamento, do respeito a quem pensa diferente. Então, vai ser bem interessante.

E tem a nossa sessão deliberativa ordinária, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão não deliberativa do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Que Deus abençoe e dê muita sabedoria, discernimento, força e positividade para o Brasil nesta semana. Orem por nós, vocês que estão nos acompanhando, seja católico, seja espírita, seja evangélico, seja de outras religiões, orem por nós, porque a gente precisa aqui de muita vibração positiva nessa guerra espiritual que a gente vive. Um grande abraço.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 08 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 3922/2023</u>	Altera a Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para permitir que seja deduzida da base de cálculo do Imposto sobre a Renda o aporte de capital realizado em startups.	CCT/CAE/DT
<u>PL 3933/2023</u>	Dispõe sobre o tratamento do climatério e menopausa pelo sistema único de saúde e institui a Semana Nacional de conscientização para mulheres na menopausa ou em climatério.	CDH/CAS/DT
<u>PL 3934/2023</u>	Dispõe sobre a arrecadação de recursos financeiros para finalidades específicas promovida por agentes ou ex-agentes públicos por intermédio de instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de sítios na internet, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, com o objetivo de estabelecer parâmetros e sanções ao seu descumprimento, e altera a redação das Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e 12.965, de 23 de abril de 2014 (Lei do Marco Civil da Internet).	CCDD/CCJ/DT

Prazo: 23.8.2023 a 29.8.2023



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 3945/2023</u>	Institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.	CAS/DT
<u>PL 3954/2023</u>	Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos relativos à aplicação dos recursos de convênios e dá outras providências.	CCJ/DT
<u>PL 3975/2023</u>	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para proteger direitos dos usuários de serviço de transporte aéreo para estabelecer marcação gratuita de assentos no transporte doméstico aéreo de passageiros.	CCJ/CI/CTFC/DT
<u>PL 3990/2023</u>	Cria o Programa “Poupança Jovem”, que prevê o pagamento de bolsa aos jovens entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos oriundos do ensino médio público que integrem programa destinado ao primeiro emprego ou ao empreendedorismo jovem previsto em lei.	CAE/CE/DT
<u>PL 3994/2023</u>	Acresce o inciso XI ao art. 4º da Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 (Estatuto da Pessoa com Câncer), para dispor sobre a isenção de custas judiciais.	CAE/CCJ/DT

Prazo: 23.8.2023 a 29.8.2023



Encaminhamento de matéria



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PRS 82/2023</u>	Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Costa Rica no âmbito do Senado Federal.	CRE/CDir



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 76, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, com amparo no art. 224, inciso I, do RISF, a apresentação de Projeto de Lei para a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Esteticistas.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 76/2023 [1 de 16]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

INDICAÇÃO Nº , DE 2023

Sugere ao Chefe do Poder Executivo Federal que apresente proposição com o objetivo de criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Esteticistas

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, a apresentação de Projeto de Lei para a criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Esteticistas.

JUSTIFICAÇÃO

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de anteprojeto de lei que cria os Conselhos Federal e Regionais dos Profissionais dos Esteticistas, que responderá pelos profissionais esteticistas.

A presente proposta visa atender aos fundamentos históricos e sociais da profissão desses trabalhadores e trabalhadoras, que não se sentem parte efetiva e atuante do atual sistema representativo, com reflexos, inclusive, na saúde da população.

A profissão de esteticista é regulamentada pela lei federal nº 13.643, de 3 de abril de 2018. Única legislação regulamentadora que trata da atuação da estética facial, corporal e capilar.



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [2 de 16]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

A atividade está no eixo da saúde no Ministério da Educação e Cultura, por meio das grades curriculares de seus cursos de graduação e técnico e incluído na prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

Muitos são os problemas enfrentados por esses profissionais, inclusive, e, principalmente, a falta de uma autarquia fiscalizadora da ocupação, tão importante na área da saúde humana.

Mais de 90% dos esteticistas são mulheres, em sua grande maioria, arrimos de família. Elas ainda acumulam as tarefas domésticas e conciliar casa e trabalho ainda é um dilema feminino. Em termos numéricos, as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pelas atividades do lar e pelo cuidado dos filhos e outros familiares, o que traz uma sobrecarga principalmente àquelas que são esteticistas porque ainda não têm a proteção e a fiscalização do seu conselho de classe.

Não se pode esquecer que o artigo 5º, inciso XIII, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB – de 1988, dispõe que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. Assim, em um Estado Democrático de Direito, pautado pelo Princípio da Legalidade, previsto no artigo 5º, inciso II da CRFB/88, somente seria possível impor restrições ao profissional quando estas forem previstas em lei, sob pena de violar direitos fundamentais.

A lei não tornou livre o exercício da estética no Brasil, mas o exercício da profissão de esteticista. Dessa forma, os únicos profissionais que exercem essa liberdade de atuação na área da estética neste país, com respaldo de uma lei federal é a esteticista - nível técnico ou graduação -, e as únicas restrições que podem ser impostas, são as que estiverem dispostas na própria lei 13.643/18.

Com a regulamentação da profissão no dia 3 de abril de 2018, passamos a observar, com muita preocupação, inúmeros casos de deformidades ocasionadas em procedimentos estéticos realizados por leigos, intitulados esteticistas, que deixaram em quem se submeteu aos tratamentos,



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [3 de 16]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

sérias sequelas. Em alguns casos permanentes, conforme se pode verificar nos veículos de comunicação quase que diariamente.

O mais preocupante é que em outros casos, pacientes foram a óbito em razão de procedimentos estéticos realizados por pessoas não habilitadas, ou seja, que não são o técnico em estética e nem o esteticista e cosmetólogo nos termos da lei 13.643/18.

Aliado a isso, os profissionais lutam diariamente contra empresas inescrupulosas que vendem “cursos de um dia”, iludindo os estudantes com a promessa de que poderão atuar como esteticistas e lucrar muito com isso. São vários os anúncios que podem ser encontrados na internet, por mais que se tente combatê-los.

Tais fatos comprovam, ainda mais, a necessidade urgente da criação do Conselho Federal de Estética e Cosmetologia, pois, somente essa autarquia fiscalizatória será capaz de fazer cessar essas absurdas intercorrências criminosas, desempenhadas por profissionais sem o menor preparo que atuam à margem da lei 13.643/18.

Nenhuma entidade de classe pode criar normas regulamentadoras para dar legalidade à atuação do esteticista, senão o Conselho Profissional da Classe.

A Lei 13.643/18 é muito clara quanto à descrição da necessidade da elaboração das normas regulamentadoras e da instituição do órgão fiscalizador, como observamos abaixo:

“Art. 9º - Regulamento disporá sobre a fiscalização do exercício da profissão de Esteticista e sobre as adequações necessárias à observância do disposto nesta lei.”

Esse regulamento se dará pelo conselho profissional que ainda não foi criado, trazendo segurança tanto ao profissional que atua dentro dos parâmetros legais, bem como, à população que não sabe se está se tratando com um esteticista ou com um leigo que se intitula esse profissional.



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [4 de 16]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Durante um longo período essa classe de trabalhadores e a sociedade ficaram desguarnecidas e fragilizadas pela falta de normas. Agora, apesar da existência da lei 13.643/18, faz-se necessária a complementação legislativa por meio da criação do Conselho Federal de Esteticistas, órgão indispensável que irá coibir abusos dos que deveriam prezar pelo cumprimento da legislação e para que a saúde da população consumidora dos serviços de estética esteja, o mais breve possível, protegida.

O profissional esteticista atua no ambiente da saúde e deve, necessariamente, ser fiscalizado como os demais profissionais da área, como é feito com os fisioterapeutas, farmacêuticos, biomédicos, entre outros.

O último relatório de denúncias em Serviço de Interesse para Saúde – SIPS -, elaborado pela Coordenação de Serviço de Interesse para Saúde – CSIPS -, vinculado à Gerência Geral de Tecnologia em Serviço de Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa -, comprova os argumentos acima citados no sentido da urgência da criação desse conselho profissional.

O documento permitiu identificar pontos críticos dessas atividades e captar situações de risco e, consequentemente, contribuir com subsídios para ações de regulação e fiscalização de ambas as atividades.

O estudo do CSIPS revela que 35,1% das denúncias foram realizadas contra centros estéticos. Grande parte das denúncias se refere a falha em procedimentos internos, processamento de matérias e equipamentos, com destaque para profissionais sem qualificação, não devidamente capacitados nos moldes da lei 13.643/18, além da falta de esterilização de utensílios e materiais.

Os apontamentos relevantes feitos pelo relatório do CSIPS só reforçam os comandos legais previstos na lei 13.643/18 nos artigos abaixo elencados:

Art. 8º O Esteticista deve cumprir e fazer cumprir as normas relativas à biossegurança e à legislação sanitária.



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [5 de 16]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/23372.35016-11

Art. 9º Regulamento disporá sobre a fiscalização do exercício da profissão de Esteticista e sobre as adequações necessárias à observância do disposto nesta Lei.

O primeiro dispositivo revela a necessidade de se fazer cumprir as normas de biossegurança dos serviços e o atendimento às normas da Anvisa.

Já o art. 9º nos remete à necessidade urgente da criação do Conselho de Classe, pois referida autarquia profissional irá elaborar as normas de atuação e fiscalização da profissão, além de zelar pela observância aos comandos legais vigentes na lei 13.643/18.

Além do exposto, a criação do conselho para fiscalização e normatização da atuação do esteticista é importante no seu campo de trabalho, pois, esse vem sendo usurpado quase que diariamente por outras profissões que possuem um conselho e que normatizam a atuação de seus profissionais por meio de resoluções e, em muitos casos, tentam regular e fiscalizar ilegalmente a atuação do esteticista.

Soma-se ainda na lista de dificuldades desses profissionais que precisam, com a urgência devida, do seu conselho, a tentativa de outras profissões da área da saúde de tratar a estética como sua especialização, não como uma profissão regulamentada por lei. Tal atitude coloca em risco a saúde da população.

Em alguns casos chega-se ao absurdo de exigir que o esteticista se filie a outra entidade para que esse possa atuar, o que é abusivo, ilegal e constitucional. Subjugam a classe desses profissionais, ao invés de se adequarem a lei 13.643/18, simplesmente com uma complementação de estudos para se tornarem “esteticistas”.

A lei nasceu justamente para resguardar a profissão e trazer segurança aos pacientes e aos profissionais da estética. Porém, sem o conselho, observa-se, justamente, o oposto ao que o legislador quis: o abuso dos outros conselhos, cursos preparando leigos diariamente, fiscalização inadequada por



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [6 de 16]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

parte da Vigilância Sanitária, o esteticista sem o devido reconhecimento no eixo da saúde no Ministério da Saúde, entre tantos outros casos absurdos que ocorrem corriqueiramente.

Tratam-se de providências necessárias e urgentes, não só para o reconhecimento e valorização dos profissionais esteticistas, mas, também, da regularização e estipulação de normatizações e regras legais. Com o conselho será possível reduzir a atuação clandestina de supostos profissionais em centros de estética, salões de beleza, salas comerciais, entre outras, que fazem uso de procedimentos estéticos em seus serviços ofertados aos consumidores, sem os mínimos cuidados com biossegurança, em locais inapropriados e por profissionais sem a devida capacitação mínima.

Em vista do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente proposta de anteprojeto de lei, convencido de que ela significa um avanço em benefício ao exercício da profissão de esteticista, que, reconhecidamente, compõe a área da saúde e atende aos interesses da sociedade brasileira.

(MINUTA)

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia, com a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos Esteticistas e Cosmetólogos e dos Técnicos em Estética, definidos na Lei nº 13.643, de 03 de abril de 2018.



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [7 de 16]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Art. 2º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia, constituem em conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, orçamentária e estrutura federativa.

§ 1º O Conselho Federal de Estética e Cosmetologia terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais nas Capitais de Estados e no Distrito Federal.

§ 2º Conselho Federal será composto por no mínimo de 10 (dez) membros e no máximo 30 (trinta), sendo no mínimo 10 (dez) membros efetivos e outros 10 (dez) membros suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida 01 (uma) reeleição, sendo eleitos por um Colégio Eleitoral integrado de um representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§ 4º O Colégio Eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para avaliação, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições após a sessão preliminar definida em data acordada dentro do prazo de até (02) dois dias após sessão.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia e os respectivos suplentes, com mandato de quatro anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório, pelos profissionais em dia com suas contribuições tributárias anuais, aplicando-se pena de multa em importância não excedente ao valor de até 01 (uma) anuidade ao membro que deixar de votar sem causa justificada.

§ 1º Será permitida 01 (uma) reeleição para os membros dos Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia.

§ 2º Os Conselhos Regionais serão denominados Conselho Regional de Estética e Cosmetologia, com acréscimo da sigla da unidade federativa ou da região geográfica correspondente.

§ 3º A instituição das estruturas regionais ocorrerá com observância das possibilidades efetivas de seu custeio com recursos próprios, considerados ainda seus efeitos nos exercícios subsequentes.

Art. 4º O exercício do mandato dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia, assim como a respectiva

SF/23372.35016-11



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [8 de 16]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

- I - cidadania brasileira;
- II - habilitação profissional exclusivamente em Estética e Cosmetologia, com os requisitos mínimos previstos nos Arts. 3º e 4º da Lei 13.643/2018;
- III - não ser e nem estar proibido de exercer sua atividade profissional.

Art. 5º A estrutura da Diretoria do Conselho Federal será composta da seguinte forma:

I – A Diretoria Executiva será composta por 06 (seis) cargos diretos elencados a seguir:

- a- Presidente;
- b – Vice-Presidente;
- c – Primeiro Diretor Administrativo;
- d – Segundo Diretor Administrativo;
- e – Primeiro Diretor Financeiro;
- f – Segundo Diretor Financeiro;

II – A Diretoria de Ensino e Pesquisa terá 01 (um) cargo de diretor responsável pela pasta.

III – A Diretoria de Fiscalização e Normas terá 01 (um) cargo de diretor responsável pela pasta.

IV – A Diretoria de Recursos Humanos terá 02 (dois) cargos de diretor responsáveis pela pasta, denominados de Primeiro Diretor de RH e Segundo Diretor de RH.

Art. 6º A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

- I - por renúncia;
- II - por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;
- III - por falta de decoro ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [9 de 16]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

IV - por ausência, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas em cada ano.

Art. 7º Compete ao Conselho Federal:

I - exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

II - zelar pela dignidade, pela independência, pelas prerrogativas e pela valorização do exercício profissional dos Esteticistas e Cosmetólogos e dos Técnicos em Estética;

III - organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais;

IV - elaborar o Código de Ética de Estética e Cosmetologia e alterá-lo quando necessário;

V - instituir o modelo das Carteiras de Identidades profissionais e insígnias da profissão;

VI - examinar e aprovar os Regimentos Internos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação;

VII - conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;

VIII - intervir nos Conselhos Regionais quando constatada violação desta Lei ou de regimento interno do respectivo Conselho;

IX - homologar os Regimentos Internos e as prestações de contas dos Conselhos Regionais;

X - firmar convênios com entidades públicas e privadas, observada a legislação aplicável;

XI - autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis de sua propriedade;

XII - julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos Conselhos Regionais;

XIII - criar órgãos colegiados com finalidades e funções específicas;

XIV - deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros e elaborar programas de trabalho e orçamento;



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [10 de 16]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

XV - instituir disposições de parâmetro de comprovação do efetivo exercício da profissão em caso de inscrição do profissional de que trata o disposto no art. 3º, Parágrafo único da Lei nº 13.643, de 3 de abril de 2018;

XVI – elaborar, aprovar e divulgar tabelas indicativas de honorários mínimos dos Esteticistas e Cosmetólogos e dos Técnicos em Estética;

XVII - instituir e manter o Cadastro Nacional dos Esteticistas, sejam eles Esteticistas e Cosmetólogos e dos Técnicos em Estética;

VIII - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais ou balanços a execução orçamentária e o relatório de suas atividades;

XIX - representar os Esteticistas e Cosmetólogos e os Técnicos em Estética em colegiados de órgãos da Administração Pública federal que tratem de questões de exercício profissional da respectiva categoria.

Art. 8º Os Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia serão organizados nos moldes do Conselho Federal, conforme disposições previstas nesta Lei.

Art. 9º A Estrutura da diretoria dos Conselhos Regionais obedecerá, preferencialmente, a disposição elencada no Art. 5º desta Lei.

Art. 10º Compete aos Conselhos Regionais:

I - elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

II - cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, o regimento interno do Conselho Federal, os demais atos normativos do Conselho Federal e seus próprios atos, no âmbito de sua competência territorial;

III - fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alcada;

IV - funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;

V - propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VI - criar colegiados com finalidades e funções específicas;

VII - cadastrar os profissionais e as pessoas jurídicas habilitadas na forma desta Lei e emitir o registro de sua carteira de identificação;



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [11 de 16]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

VIII - cobrar as anuidades dos profissionais e estabelecimentos com atuação no segmento, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal;

IX - promover perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança administrativa;

X - julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em normas complementares do Conselho Federal;

XI - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

XII - representar os Esteticistas e Cosmetólogos e os Técnicos em Estética em colegiados de órgãos da Administração Pública estadual, distrital e municipal que tratem de questões de exercício profissional e em órgãos não governamentais da área de sua competência;

XIII - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados;

XIV - firmar convênios e outros instrumentos legais para a valorização e a qualificação profissional.

Art. 11 Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos facultando-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

Art. 12 Constitui renda do Conselho Federal:

I – 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II - legados, doações e subvenções;

III - rendas patrimoniais.

Art.13 Constitui renda dos Conselhos Regionais:

I – 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II - legados, doações e subvenções;



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [12 de 16]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

II - rendas patrimoniais.

Art. 14 A renda dos Conselhos Federal e Regionais só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional.

Art. 15 A cobrança de multas e anuidades observará o disposto na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Do Exercício Profissional

Art. 16 O livre exercício da profissão de Esteticista, em todo território nacional, somente será permitido ao portador de Carteira Profissional expedida pelo Conselho Regional competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à Estética e Cosmetologia, na forma estabelecida no art. 6º, inciso III da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011.

Art. 17 Para o exercício da profissão de Estética e Cosmetologo e Técnico em Estética em qualquer modalidade de relação trabalhista ou empregatícia, será exigida, como condição essencial, a apresentação da carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho.

Art. 18 O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão em área de jurisdição de dois ou mais Conselhos Regionais submeterá o profissional de que trata esta Lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

Das Anuidades

Art. 19 O pagamento da anuidade do profissional e do estabelecimento ligado a categoria ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão e funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo único. A anuidade será paga até dia 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro do profissional ou da empresa.

Das Infrações e Penalidades

Art. 20 Constitui infração disciplinar:

I - transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II - exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou leigos;



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [13 de 16]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/23372.35016-11

III - violar sigilo profissional;

IV - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a Lei defina como crime ou contravenção;

V - deixar de pagar anuidade, taxas, preços de serviços e multas devidos ao Conselho Regional de Estética e Cosmetologia quando devidamente notificado;

VI - faltar a qualquer dever profissional prescrito nesta Lei;

VII - manter conduta incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. As faltas serão apuradas, levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 21 As penas disciplinares consistem em:

I – advertência;

II - suspensão do exercício profissional em todo o território nacional pelo prazo de até três anos;

III - multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;

IV - cancelamento do registro profissional;

V - suspensão e embargo de funcionamento das atividades do estabelecimento que não tiver os recolhimentos anuais e certificação em dia com o Conselho Regional.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta ou reincidência, a imposição das penalidades obedecerá à gradação deste artigo, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal para disciplina do processo de julgamento das infrações.

§ 2º Na fixação da pena serão considerados os antecedentes profissionais do infrator, o seu grau de culpa, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as consequências da infração.

§ 3º As penas de advertência, suspensão e multa serão comunicadas ao profissional penalizado pelo Conselho Regional, em ofício reservado, não se fazendo constar dos assentamentos do profissional punido, senão em caso de reincidência.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com efeito suspensivo, ao Conselho Federal:

a) voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão;



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [14 de 16]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

b) *ex officio*, nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão.

§ 5º As denúncias somente serão recebidas quando assinadas, declinada a qualificação do denunciante e acompanhada da indicação dos elementos comprobatórios do alegado.

Art. 22 O pagamento da anuidade e certificados de funcionamento fora do prazo sujeitará o devedor à multa prevista no Regulamento.

Art. 23 A pretensão de punição das sanções disciplinares prescreverá no prazo de cinco anos, contados da data do fato, e será interrompida pela intimação do acusado para apresentar defesa.

Disposições Gerais

Art. 24 Os membros dos Conselhos Federal e Regionais dos Esteticistas e Cosmetólogos farão jus a uma gratificação, por sessão a que comparecerem, na forma estabelecida pela Lei nº 5.708, de 04 de outubro de 1971.

Art. 25 Cabe a cada Conselho Regional de Estética e Cosmetologia a emissão do registro da carteira de identificação para o exercício das atividades dos Esteticistas e Cosmetólogos e dos Técnicos em Estética que estabelecerem domicílio profissional no respectivo território, prevalecendo, em caso de dúvida, o domicílio da pessoa física.

Art. 26 O Conselho Federal e os Conselhos Regionais serão auditados, anualmente, por auditoria independente, e os resultados serão divulgados para conhecimento público.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não exclui a fiscalização pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 27 O exercício de função em Conselho Regional é incompatível com o exercício de função no Conselho Federal.

Art. 28 Aos empregados do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais aplicam-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a legislação complementar.

Parágrafo único. Os empregados do Conselho Federal de Estética e Cosmetologia e dos Conselhos Regionais de Estética e Cosmetologia, ressalvados os cargos em comissão, serão admitidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos moldes do Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil/1988.



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [15 de 16]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Art. 29 Os estabelecimentos de ensino superior, que ministrem cursos de Estética e Cosmetologia, e curso Técnico de Estética, deverão enviar, até seis meses após a conclusão dos mesmos, ao Conselho Regional da jurisdição de sua sede, ficha de cada aluno a que conferir diploma ou certificado, contendo seu nome, endereço, filiação, e data da conclusão.

Disposições Transitórias

Art. 30 A exigência da Carteira Profissional somente será efetiva a partir de 180 (cento e oitenta dias) contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 31 Os demais profissionais da área de saúde que utilizam como forma de trabalho as técnicas, procedimentos e recursos estéticos típicos do Esteticista, terão o prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para se adequarem às disposições previstas na Lei 13.643 de 03 de abril de 2018, devendo ainda buscar sua filiação junto ao Conselho Regional de Estética na forma do Art. 25 desta Lei, sob pena de ficar caracterizado o delito de Exercício Ilegal da Profissão, previsto no art. 47 do Decreto Lei 3.688 de 03 de outubro de 1941.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas / RS

csc



Assinado eletronicamente por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3524011422>

Avulso do INS 76/2023 [16 de 16]



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4015, DE 2023

(nº 996/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1316038&filename=PL-996-2015



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 4015/2023 [1 de 10]



Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei reconhece como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garante aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudesce o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

Avulso do PL 4015/2023 [2 de 10]



Art. 2º O desempenho das atribuições próprias do Poder Judiciário e do Ministério Público está inserido entre as atividades estatais definidas como de risco permanente, o qual é inerente ao ofício, independentemente de a área de atuação ser penal ou extrapenal.

Art. 3º Para garantir ações concretas de proteção aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, será implementado programa especial com o objetivo de assegurá-lhes proteção por circunstância decorrente do exercício de suas funções, sempre que demonstrada a necessidade.

Art. 4º São diretrizes para a viabilidade da política especial de proteção aos membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, observados os critérios da necessidade e da adequação:

I - garantia da confidencialidade de suas informações cadastrais e de dados pessoais e de familiares por ele indicados;

II - garantia de escolta e de aparatos de segurança disponíveis que possam auxiliar sua proteção.

Art. 5º A proteção especial será solicitada à polícia judiciária mediante requerimento devidamente instruído com a narrativa dos fatos e eventuais documentos pertinentes, cujo processo tramitará com prioridade e em caráter sigiloso, e as primeiras providências deverão ser adotadas de imediato.

Art. 6º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 121.

.....



§ 2º

..... VII - contra:

a) autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até o terceiro grau, em razão dessa condição;

b) membro da magistratura ou do Ministério Público, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição;

....." (NR)

"Art. 129.

.....
§ 12. Aumenta-se a pena de um a dois terços se a lesão dolosa for praticada contra:

I - autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até o terceiro grau, em razão dessa condição;

II - membro da magistratura ou do Ministério Público, no exercício da função ou em



decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição.

....." (NR)

Art. 7º O inciso I-A do *caput* do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....
I-A - lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra:

a) autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até o terceiro grau, em razão dessa condição;

b) membro da magistratura ou do Ministério Público, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição;

....." (NR)

Art. 8º O art. 9º da Lei nº 12.694, de 24 julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º



§ 1º-A A proteção pessoal compreende as seguintes medidas, entre outras, aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme os critérios da necessidade e da adequação:

I - reforço de segurança orgânica;
 II - escolta total ou parcial;
 III - colete balístico;
 IV - veículo blindado;
 V - remoção provisória, mediante provação do próprio membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, asseguradas a garantia de custeio com a mudança e transporte e a garantia de vaga em instituições públicas de ensino para seus filhos e dependentes;
 VI - trabalho remoto.

.....

§ 2º-A A negativa de adoção de providências para a proteção ao membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, quando demonstrada a necessidade, será:

I - nas hipóteses dos incisos I e III do § 1º deste artigo, passível de recurso ao superior hierárquico;

II - na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo, submetida à apreciação do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o caso.

....." (NR)



Art. 9º O Capítulo II da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), passa a vigorar acrescido da seguinte Seção III-A:

"Seção III-A
Do Tratamento de Dados Pessoais dos Membros do Poder Judiciário e do Ministério Público

Art. 14-A. No tratamento de dados pessoais de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, sempre será levado em consideração o risco inerente ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. Qualquer vazamento ou acesso não autorizado em relação aos dados pessoais a que se refere o *caput* deste artigo que possa representar risco à integridade de seu titular será comunicado à autoridade nacional, a quem competirá, em caráter de urgência, a adoção das medidas cabíveis para o fim de reverter ou mitigar os efeitos do incidente."

Art. 10. O art. 52 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º-A:

"Art. 52.

.....
§ 2º-A A pena de multa, simples ou diária, será aplicada em dobro em caso de infração praticada em detrimento de dados pessoais de membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

....." (NR)



Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso do PL 4015/2023 [8 de 10]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 173/2023/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 996, de 2015, da Câmara dos Deputados, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção, bem como recrudescer o tratamento penal destinado aos crimes de homicídio e de lesão corporal dolosa contra eles, desde que no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, em razão dessa condição”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente



Assi

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2313999>

Avulso do PL 4015/2023 [9 de 10]

2313999

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art142
 - art144
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
 - art1_cpt_inc1-1
- Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012 - Lei do Juiz sem Rosto - 12694/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12694>
 - art9
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - art52



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 67, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 729, de 2022, do Senador Rogério Carvalho, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a prioridade na oferta de vagas de creche para as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); a criação do Portal Nacional de Boas Práticas na Educação; programas direcionados ao envolvimento ativo da família; o monitoramento contínuo e periódico do progresso dos alunos na aprendizagem; os componentes obrigatórios da educação infantil; e requisitos para o ingresso na atividade docente.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Damares Alves

16 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23989.00441-03

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 729, de 2022, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a prioridade na oferta de vagas de creche para as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); a criação do Portal Nacional de Boas Práticas na Educação; programas direcionados ao envolvimento ativo da família; o monitoramento contínuo e periódico do progresso dos alunos na aprendizagem; os componentes obrigatórios da educação infantil; e requisitos para o ingresso na atividade docente.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem do exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o Projeto de Lei (PL) nº 729, de 2022, de autoria do Senador Rogério Carvalho. Trata-se de proposição que intenciona modificar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).



O PL, com vários propósitos, dispõe sobre 8 artigos da LDB, da seguinte forma:

- a) No art. 4º, que trata do dever do Estado para com a educação escolar pública, acrescenta parágrafo que define que a oferta e a expansão de vagas nos estabelecimentos públicos da etapa da creche priorizarão as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serão gerenciadas por meio de sistema centralizado de vagas mantido pelo Poder Público responsável;
- b) No art. 9º, que trata de incumbências da União, acrescenta o inciso X, o que dispõe de maneira detalhada sobre o Portal Nacional de Boas Práticas na Educação, bem como o inciso XI, que trata do desenvolvimento e da implementação de estratégias para comunicação e mídia e de oferta de canais de atendimento para dúvidas relacionadas ao comportamento e desenvolvimento infantil;
- c) No art. 11, que trata de incumbências dos municípios, acrescenta o inciso VII, o qual atribui o dever de desenvolver programas direcionados ao envolvimento ativo da família no apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento de crianças na primeira infância;
- d) No art. 24, que trata das regras de organização da educação básica, acrescenta a alínea "f" ao inciso V, dispondo que a verificação do rendimento escolar terá monitoramento contínuo e periódico do progresso na aprendizagem da leitura e da escrita em língua portuguesa;
- e) No art. 31-A, de criação proposta pelo PL, trata de componentes obrigatórios nos anos finais da educação infantil, que seriam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e físicas, atividades de pré-alfabetização e o desenvolvimento do raciocínio numérico;



- f) No art. 62, altera o conteúdo do § 6º, retirando a faculdade do Ministério da Educação de estabelecer nota mínima como requisito para ingresso em cursos de formação de docentes, passando a estabelecer que tal nota será de 50% da pontuação possível a partir de 2030, e de 55% a partir de 2035;
- g) No art. 62-C, de criação proposta pelo PL, define que o Ministério da Educação poderá estabelecer certificações em cursos sobre práticas educacionais baseadas em evidências científicas, as quais poderão contar como titulação em concursos para docentes; e por fim,
- h) No art. 66-A, também de criação proposta pelo PL, dispõe que os docentes da educação básica e infantil serão acompanhados, durante o estágio probatório, por docentes mentores.

O PL, em sua cláusula de vigência, prevê vacância legislativa de 2 anos.

Em sua justificação, o autor da matéria advoga que a intervenção educacional na primeira infância apresenta resultados positivos que acompanham o estudante por toda sua vida, em benefício de si próprio e da sociedade. Assim, entende ser necessário aperfeiçoar a LDB a fim de que cumpra seu papel de induzir qualidade na educação infantil – até porque lei nacional pode traçar diretrizes vinculantes para a educação ministrada pelos entes subnacionais. Conclui, na sequência, discorrendo sobre diferentes experiências e métodos internacionais que servem de inspiração para as modificações que o PL propõe à LDB.

O PL, após a apreciação por esta CDH, seguirá para o crivo da Comissão de Assuntos Econômicos, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Educação e Cultura, em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.



II – ANÁLISE

Nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção à infância. Dessa forma, é regimental a apreciação por esta Comissão do PL em tela.

A educação brasileira ainda não se encontra em patamar elevado de qualidade. No exame Pisa 2018, que avalia o nível da educação de estudantes de vários países em leitura, matemática e ciências, o Brasil figurou entre os 10 piores em matemática e, em leitura, ficou na posição 57 dentre 77 participantes. São resultados muito aquém do que gostaríamos e buscamos para o nosso país.

Ora, se essa é a nossa realidade, é de suma importância que a educação básica receba atenção especialíssima e, evidentemente, que experiências internacionais de sucesso sejam incorporadas às nossas salas de aula, e melhorias diversas sejam promovidas ao longo do tempo no sentido de promover os avanços ainda necessários na educação, cuja qualidade tem sido medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb desde 2007.

O Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental tem apresentado trajetória crescente desde sua primeira medição e superou as metas intermediárias fixadas para o período de 2007 a 2019. Por sua vez e em sentido oposto, o Ideb dos anos finais não atinge as metas intermediárias fixadas desde 2013, ainda que apresente trajetória crescente no período de 2007 a 2019. Por fim, a trajetória do Ideb do ensino médio apresentou em 2019 o maior crescimento e o melhor resultado observado na série histórica desde 2007: de 3,8, em 2017, atingiu 4,2, em 2019. Não obstante, o índice obtido permanece abaixo das metas intermediárias desde 2013, assim como para os anos finais do ensino fundamental. Há, portanto, muito a se avançar em termos de taxa de aprovação e de desempenho ou proficiência dos estudantes em português e matemática na educação básica brasileira. Assim, é muito bem-vinda a proposta de promover aprimoramentos legais à lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. .

É louvável a iniciativa do autor de não apenas acrescentar, aos municípios brasileiros, a competência de



desenvolver programas direcionados ao envolvimento ativo da família no apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento de crianças na primeira infância, bem como de adicionar componentes obrigatórios nos anos finais da educação infantil relacionados ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, físicas e de raciocínio lógico, e atividades de pré-alfabetização. A esse respeito e com vistas a contribuir para os aprimoramentos da política, sugere-se acrescentar, ao rol de programas e habilidades a serem desenvolvidos, iniciativas voltadas especificamente ao fortalecimento de vínculos familiares e práticas de literacia familiar, respectivamente.

Também é relevante a proposta de criação de portal para disseminação de boas práticas na educação e de implementação de estratégias para comunicação e mídia, além da oferta de canais de atendimento para consultas sobre comportamento e desenvolvimento infantil. Em relação ao portal, sugere-se apenas trata-lo como plataforma online, sem denominá-lo em Lei. Isso se justifica na medida que, no processo de planejamento para sua implementação, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, pode oferecer, dentre outras, solução tecnológica já desenvolvida e conhecida, que compreenda boas práticas na educação em consonância com o novo dispositivo legal, aplicando-se, assim, o princípio da economicidade e eficiência da Administração Pública.

Além dessas inovações, a proposição acerta ao sugerir o monitoramento contínuo e periódico do rendimento escolar e do progresso na aprendizagem da leitura e da escrita em língua portuguesa dos estudantes da educação básica. Contudo, deve-se considerar a variedade de configurações escolares e microambientes de aprendizado (no caso, cada sala de aula em cada escola) e seus desafios em termos de práticas educacionais, numa Nação como o Brasil, com extensão territorial continental e significativo pluralismo populacional. Padronizar, nesse cenário, como o monitoramento e as intervenções no desempenho acadêmico dos estudantes devem ocorrer constitui tarefa extremamente árdua e arriscada, cuja implementação pode, em alguns locais, não ser, inclusive, factível.

Tendo isso em vista, sugere-se nova redação para o dispositivo inovador ao art. 24, que assegura o monitoramento contínuo e periódico do desempenho dos estudantes, mas garante



que as intervenções sejam definidas pelos atores competentes, levando-se em consideração as especificidades de cada caso. Acredita-se que, dessa forma, o cumprimento da norma poderá ocorrer efetivamente, como se espera com essa alteração proposta.

Adicionalmente, a proposição em tela traz inovações em relação aos profissionais da educação. Propõe-se nota mínima de 50% para ingresso em cursos de formação de docentes a partir de 2030, e de 55% a partir de 2035; o estabelecimento de certificações em cursos sobre práticas educacionais baseadas em evidências científicas, as quais poderão contar como titulação em concursos para docentes; e o acompanhamento de docentes da educação básica e infantil em estágio probatório por docentes mentores.

Por se tratar de questões estritamente relativas à gestão educacional, que não tocam especificamente o direito à educação como as demais alterações sugeridas, deixaremos ao escrutínio da Comissão de Educação e Cultura – CE, que certamente se debruçará com propriedade sobre essa temática.

Por fim, a proposição de autoria do Senador Rogério Carvalho acrescenta parágrafo que define que a oferta e a expansão de vagas nos estabelecimentos públicos da etapa da creche priorizarão as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e serão gerenciadas por meio de sistema centralizado de vagas mantido pelo Poder Público responsável. A proposta é louvável, e se justifica à medida que são conhecidas as barreiras socioeconômicas para o ingresso e permanência na escola por crianças de famílias em situação de vulnerabilidade em todo o país. Em sua expressiva maioria, essas famílias dependem de estabelecimentos públicos próximos ao seu local de residência para que as crianças estudem.

No Brasil, há cerca de 75 mil estabelecimentos de educação infantil na zona rural e urbana. Deste total, mais de 54 mil estão em centros urbanos e os demais (mais de 20 mil) encontram-se na zona rural, segundo o INEP/MEC (2022). A realidade socioeconômica dos locais onde as creches se encontram varia significativamente, portanto. Há creches públicas em regiões de classe baixa, assim como há estabelecimentos de educação infantil em locais habitados por famílias de classe média e alta. Assim, não necessariamente nos locais onde há creches públicas, o público



infantil atendido pertence a famílias em situação de vulnerabilidade que, geralmente, são as inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

O CadÚnico é o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional. Podem se inscrever no Cadastro Único as famílias que possuem: (a) renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo; (b) renda mensal familiar total de até três salários; além de (c) famílias que possuem renda acima dessas, mas que estejam vinculadas ou pleiteando algum programa ou benefício que utilize o Cadastro Único em suas concessões (Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023).

Portanto, embora o CadÚnico seja um instrumento de identificação de famílias de baixa renda, não necessariamente apenas essas famílias estão inscritas nele. Podem estar inscritas famílias de outras classes sociais, inclusive, que, à época da identificação eram famílias em situação de vulnerabilidade e, no presente momento, não são mais, ou ainda famílias que se inscreveram por estarem pleiteando algum programa ou benefício, mas não necessariamente são vulneráveis.

Some-se a isso o fato de que são conhecidas as dificuldades de atualização do cadastro pela população, e de revisão do cadastro pelo governo de modo que apenas as famílias que cumprem os critérios acima estejam ativas no CadÚnico. Isso significa que tanto podem ficar de fora dos programas e dos benefícios que o CadÚnico possibilita famílias que tenham direito, como podem ter acesso a eles famílias que não tenham mais o direito, mas ainda estejam inscritas no Cadastro Único.

Diante disso, sugere-se nova redação para o parágrafo 2º do art. 4º, com vistas a garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social sejam priorizadas na oferta e expansão de vagas nos estabelecimentos públicos de educação infantil em todo o país, consideradas as especificidades locais.

Pelas razões expostas acima, encaminharemos voto pela aprovação do alvissareiro PL nº 729, de 2022, com as contribuições ora mencionadas.



III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 729, de 2022, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 1º do PL nº 729, de 2022:

“Art. 4º

.....
§ 1º Para efeitos do disposto no inciso XII do *caput* deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento.

§ 2º A oferta e expansão de vagas nos estabelecimentos públicos da etapa da creche priorizarão as famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como considerarão estatísticas e indicadores demográficos e socioeconômicos locais.

§ 3º A oferta e expansão de vagas nos estabelecimentos públicos da etapa da creche serão gerenciadas por meio de sistema centralizado de vagas mantido pelo Poder Público responsável.” (NR)

EMENDA Nº 2 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 1º do PL nº 729, de 2022:

“Art. 9º

.....
X – organizar, manter e difundir plataforma online de boas práticas na educação, a qual conterá:



- a) banco de práticas e políticas públicas bem-sucedidas, de fácil reprodução, implantadas no âmbito dos sistemas educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em especial aquelas voltadas à primeira infância;
- b) banco de práticas didáticas e materiais de apoio instrucionais que possam ser utilizados pelos docentes na abordagem de conteúdos específicos nos quais os alunos demonstrem ter dificuldades;
- c) as principais pesquisas científicas existentes sobre práticas e programas em matéria educacional, bem como sua síntese, redigida de maneira acessível ao público;
- d) a avaliação da eficácia de políticas públicas e práticas educacionais;
- e) dados e informações centralizadas sobre a educação brasileira, abrangendo inclusive os relacionados a pesquisas, exames e avaliações a cargo do Poder Público;
- f) instrumentos de apoio aos educadores, gestores e formuladores de políticas públicas que desejem utilizar as descobertas científicas para informar suas decisões.

XI – desenvolver e implementar estratégias para:

- a) comunicação e mídia, com a finalidade promover o engajamento das famílias no desenvolvimento infantil e na prevenção e gerenciamento de problemas sociais, emocionais ou comportamentais comuns; e
- b) disponibilização de canais de atendimento gratuito que viabilizem consultas individuais por telefone ou pela internet com o objetivo de que sejam sanadas dúvidas e respondidas preocupações específicas sobre o comportamento e desenvolvimento infantil.

....." (NR)

EMENDA N° 3 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 1º do PL nº 729, de 2022:

"Art. 11.

.....

VIII – desenvolver programas direcionados ao envolvimento ativo da família no apoio à aprendizagem e desenvolvimento das crianças na primeira infância, abrangendo:



- a) a redução dos conflitos parentais;
- b) o encorajamento à leitura e à comunicação com as crianças no ambiente familiar;
- c) o treinamento das habilidades familiares, incluindo a numeracia adulta e a orientação no apoio à alfabetização;
- d) programas intensivos voltados a famílias em situação de conflito ou vulnerabilidade, incluindo visitas domiciliares;
- e) ações e programas voltados ao fortalecimento de vínculos familiares.

....." (NR)

EMENDA Nº 4 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 1º do PL nº 729, de 2022:

“Art. 24.

.....
§ 3º A avaliação contínua e cumulativa de que trata a alínea a) do inciso V do **caput será acompanhada de intervenções baseadas em evidências científicas para os casos de baixo rendimento na aquisição de competências e habilidades pelos alunos.”**

EMENDA Nº 5 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 31-A, a ser inserido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 1º do PL nº 729, de 2022:

“TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

.....
CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

.....
Seção II



Da Educação Infantil

Art. 31-A. São componentes obrigatórios nos anos finais da educação infantil, a serem desenvolvidos, sempre que possível, de forma lúdica e com ampla participação das crianças:

I – as atividades de desenvolvimento das habilidades socioemocionais e físicas, incorporando a curiosidade e a exploração inatas das crianças no ambiente formal de aprendizagem, e as práticas de literacia familiar;

II – as atividades de pré-alfabetização, abrangendo, necessariamente, o desenvolvimento das consciências fonológica e fonêmica, a instrução fônica explícita e sistemática e o contato gradual com diferentes tipos e funções textuais, seus contextos e usos sociais; e

III – o desenvolvimento progressivo do raciocínio numérico, nos níveis concreto, pictórico e abstrato, com a utilização de exemplos e contextos variados para representação dos conceitos ensinados.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. MARCIO BITTAR
IVETE DA SILVEIRA	3. GIORDANO
CARLOS VIANA	4. WEVERTON
LEILA BARROS	5. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	6. VAGO
	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	3. VAGO
HUMBERTO COSTA	4. NELSINHO TRAD
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	5. VAGO
	6. FABIANO CONTARATO
	PRESENTE
	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	PRESENTE
ROMÁRIO	1. EDUARDO GOMES
EDUARDO GIRÃO	2. VAGO
	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	PRESENTE
	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 729/2022)

NA 55^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS N° 1, 2, 3, 4 E 5-CDH.

16 de agosto de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

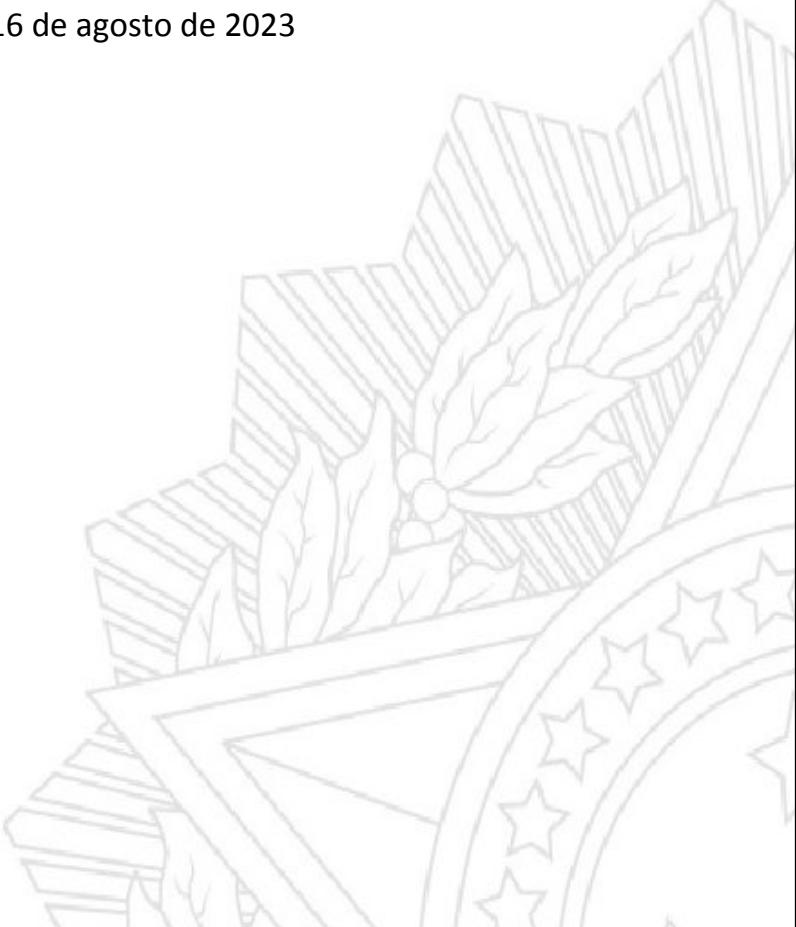
PARECER (SF) Nº 68, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1372, de 2023, do Senador Magno Malta, que Revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a alienação parental.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Damares Alves

16 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23254.66736-10

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.372, de 2023, do Senador Magno Malta, que revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a alienação parental.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.372, de 2023, de autoria do Senador Magno Malta, revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a alienação parental.

A proposição possui apenas dois artigos. O **art. 1º** encerra resumidamente o objeto da lei, como já exposto. O **art. 2º** é a cláusula de vigência imediata.

Na justificação, o autor ressalta que, como resultado dos trabalhos da CPI dos Maus-tratos, foi proposta a revogação da Lei de Alienação Parental – PLS nº 498, de 2018 –, após tomar conhecimento das gravíssimas denúncias trazidas ao conhecimento do Senado Federal por diversas mães de crianças e adolescentes que, ao relatarem às autoridades policiais e ministeriais competentes as graves suspeitas de maus-tratos que os seus filhos estariam sofrendo, quando estavam sob os cuidados dos pais, perderam a guarda das crianças para os pais maltratantes, com base nas hipóteses de mudança de guarda previstas na Lei nº 12.318, de 2010.



O PLS nº 498, de 2018, recebeu parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), mas acabou sendo arquivada ao final da Legislatura, nos termos do § 1º do art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal. Em função disso, a proposta volta agora à deliberação do Parlamento por intermédio deste projeto de lei ora em análise.

Diz ainda o autor, na justificação deste PL nº 1.372, de 2023, que as denúncias apresentadas ao Senado Federal são muito preocupantes e não podem ser esquecidas, exigindo atenção redobrada da sociedade e, especialmente, do Congresso Nacional.

A matéria foi despachada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e segue, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a esta última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proteção à infância e à juventude, bem como sobre fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas à proteção à infância e à juventude.

Não se observam óbices de juridicidade ou de constitucionalidade.

Sobre o mérito, sabemos que a alienação parental foi definida pela Lei nº 12.318, de 2010, como sendo “a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este”¹. Ela seria uma forma de

¹ BRASIL. Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm>. Acesso em 5 ago. 2023.



abuso emocional, que poderia causar à criança distúrbios psicológicos, como, por exemplo, os transtornos de identidade, o sentimento de isolamento e o comportamento hostil por toda a vida.

Decorridos treze anos de vigência da Lei nº 12.318/2010, somos forçados a concluir que a norma não gerou os efeitos esperados, ou seja, os de reduzir atos abusivos de genitores no processo de separação e disputa por custódia; pelo contrário, o seu emprego tem sido utilizado de modo a gerar problemas ainda mais graves que aqueles que pretendia minimizar.

É importante que tenhamos presente que o conceito de Alienação Parental, que fundamenta, na origem, essa discussão, tem base numa tese do médico psiquiatra norte-americano Richard Gardner. O estudo do doutor Gardner aponta para a existência da Síndrome da Alienação Parental, que seria um estado de distúrbio pelo qual passariam crianças vítimas de deturpação de imagem de um dos genitores, por ações do outro².

Sobre este conceito do Dr. Gardner, o Relatório do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), levado à 53^a (Quinquagésima Terceira) Sessão da Assembleia-Geral, de 14 de julho de 2023, afirmou que:

“A teoria de Gardner foi criticada por sua falta de base empírica; por suas afirmações problemáticas sobre abuso sexual; e por reformular as alegações com falsas ferramentas para a alienação. Tal teoria dissuadiu avaliadores e tribunais a avaliar se o abuso denunciado realmente teria acontecido. Ela foi descartada por associações de médicos e de psicólogos e, em 2020, foi retirada da Classificação Internacional de Doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS)³.”

O mesmo Relatório do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), levado à 53^a (Quinquagésima Terceira) Sessão da Assembleia-Geral, de 14 de julho de 2023, conclama o Governo Brasileiro a tomar providências para “revogar a Lei da Alienação Parental, proibir o uso de alienação parental ou de outros pseudoconceitos relacionados a casos de

² GARDNER. Richard A. *The Parental Alienation Syndrome. A Guide for Mental Health and Legal Professionals*. Cresskill, New Jersey: Creative Therapeutics, 1992.

³ Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br>>. Acesso em 4 ago. 2023.



direito de família e o emprego dos chamados especialistas em alienação parental e seus pseudoconceitos utilizados”⁴.

A ONU Mulheres já havia aprovado, em 2011, recomendação de que a legislação dos países signatários não admitisse a Síndrome da Alienação Parental como prova ou evidência em processos e audiências sobre custódia e direito de visitação⁵.

Em 2014, o Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará da Organização dos Estados Americanos (MESECVI/OEA) recomendou, na Declaração sobre Violência contra Mulheres, Meninas e Adolescentes, que os estados signatários tomassem medidas para que os depoimentos e alegações de violência sexual não fossem desacreditados com base na Síndrome de Alienação Parental⁶.

Em 18 de março de 2022, o Conselho Nacional de Direitos Humanos aprovou a Recomendação nº 06, que aconselha ao Congresso Nacional a revogar a Lei nº 12.318/2010, considerando a legislação nacional e internacional sobre o combate à violência contra mulheres e meninas e o reconhecimento de que o uso da Síndrome da Alienação Parental vem afetando negativamente grande número de famílias brasileiras⁷.

Na mesma toada, o Conselho Nacional de Saúde publicou a Recomendação nº 3, de 11 de fevereiro de 2022, que também conclui pela revogação da Lei nº 12.318, de 2010, a Lei da Alienação Parental⁸.

Finalizando, pode-se afirmar que a revogação da Lei da Alienação Parental é tema que se encontra amadurecido para a sua aprovação em curto prazo, pois é defendida por diferentes correntes

⁴ Disponível em <<https://brasil.un.org/pt-br>>. Acesso em 5 ago. 2023.

⁵ Disponível em <<https://www.endvawnow.org/en/articles/424-inadmissibility-of-parental-alienation-syndrome.html>>. Acesso em 4 ago. 2023.

⁶ Disponível em <<https://belemdopara.org/wp-content/uploads/2021/12/DeclaracionDerechos-EN>>. Acesso em 4 ago. 2023.

⁷ Disponível em <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacoes/>>. Acesso em 5 ago. 2023.

⁸ Disponível em <[Conselho Nacional de Saúde - RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 \(saude.gov.br\)](https://saude.gov.br/)>. Acesso em 5 ago. 2023.



políticas que integram o Parlamento, e é também uma manifesta vontade da sociedade.

SF/23254.66736-10

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.372, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	2. MARCIO BITTAR
IVETE DA SILVEIRA	3. GIORDANO
CARLOS VIANA	4. WEVERTON
LEILA BARROS	5. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	6. VAGO
	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
JUSSARA LIMA	2. LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO	PRESENTE
PAULO PAIM	3. VAGO
HUMBERTO COSTA	4. NELSINHO TRAD
FLÁVIO ARNS	PRESENTE
	5. VAGO
	6. FABIANO CONTARATO
	PRESENTE
	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	PRESENTE
ROMÁRIO	1. EDUARDO GOMES
EDUARDO GIRÃO	2. VAGO
	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	PRESENTE
	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1372/2023)

NA 55ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

16 de agosto de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 69, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5294, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a prevenção a qualquer forma de tratamento discriminatório em função de raça ou de cor nas relações de consumo e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

16 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23862.82814-00

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.294, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a prevenção a qualquer forma de tratamento discriminatório em função de raça ou de cor nas relações de consumo e dá outras providências.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA****I – RELATÓRIO**

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina neste momento o Projeto de Lei nº 5.294, de 2020, que dispõe sobre a prevenção a qualquer forma de tratamento discriminatório baseado na raça ou cor nas relações de consumo, de autoria do Senador Fabiano Contarato.

A matéria altera os arts. 4º e 6º Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) para 1) incluir a prevenção contra tratamento discriminatório de raça e cor dentre os princípios da Política Nacional de Relações de Consumo; e 2) somar aos direitos básicos do consumidor a proteção contra tratamento discriminatório pelas razões mencionadas.

O projeto também estabelece que fornecedores devem treinar seus funcionários, inclusive aqueles terceirizados, a respeito do combate a qualquer tipo de tratamento discriminatório contra os consumidores.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

Na justificação, o Senador Fabiano Contarato relata vários casos de hostilidade contra pessoas negras em estabelecimentos comerciais, descrevendo como tal hostilidade se manifesta de maneiras diversas: às vezes, de forma sutil, camouflada, a exemplo de vigilantes que perseguem consumidores negros em corredores de lojas; ou mesmo de maneira ostensiva e fortemente agressiva, como é exemplo o espancamento que levou à morte, em 2020, do cidadão João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos, nas dependências de um supermercado. O autor do PL afirma ainda que, embora haja tipificação penal do crime de racismo, é preciso estabelecer que a proteção aos consumidores contra o racismo é, também, um princípio básico das relações de consumo, bem como um direito básico dos consumidores, e que a inclusão dessas premissas no CDC fortalece a fiscalização e a punição dos infratores de maneira mais contundente na esfera administrativa.

A matéria foi encaminhada ao exame da CDH e, em seguida, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, para a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre garantia e promoção dos direitos humanos. Dessa forma, mostra-se plenamente regimental a apreciação do PL em tela pela CDH.

Ademais, não verificamos quaisquer óbices de caráter legal, jurídico ou constitucional.

No mérito, o projeto é pertinente e merece ser acolhido, pois aperfeiçoa o sistema normativo brasileiro de maneira a deixar ainda mais nítido o repúdio da sociedade brasileira ao racismo. Com a iniciativa, retira-se da invisibilidade a prática tão intolerável quanto cotidiana de se julgar





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

alguém de maneira odiosa em razão da cor da pele no interior dos estabelecimentos comerciais.

Uma pessoa negra não entra numa loja, num banco ou num supermercado, por exemplo, com a confiança de que será tratada com o cuidado e a consideração devida a toda a clientela. Ela sabe que poderá ser perseguida por seguranças desconfiados, que poderá ser vexatoriamente instada a apresentar comprovantes de pagamento na saída da loja, que poderá ser interrogada, revistada, submetida a verdadeiras torturas psicológicas e físicas. Não estamos descrevendo cenas ficcionais, mas fatos que vitimam pessoas em seu exercício constitucionalmente protegido de estabelecer relações de consumo, de integrar a ordem econômica nacional como consumidoras e de exercer a faculdade de realizar transações comerciais em situação de igualdade com todos os outros consumidores.

A proposição lida com o tema de maneira educativa, inserindo disposições sobre o direito das pessoas de serem protegidas de ações racistas nas suas relações consumeristas. E, ainda, tem o cuidado de determinar que as empresas que lidam com o público devem treinar seus funcionários, inclusive terceirizados, de maneira a prevenir a ocorrência de discriminação em razão de raça e cor.

O PL, entretanto, necessita de reparos em sua redação com vistas a atualizar a disposição do novo inciso que acrescenta ao art. 6º da Lei nº 8.078, de 1990, em vista de modificações que a norma sofreu depois que o projeto começou a tramitar nesta Casa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.294, de 2020, com a seguinte emenda de redação:

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –
Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° 1- CDH (de redação)

Dê-se aos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na forma do Projeto de Lei nº 5.294, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....
XI – prevenção a qualquer forma de tratamento discriminatório em função de raça ou de cor.

Parágrafo único. Os fornecedores deverão implementar ações e programas de treinamento para os funcionários que atuem em contato direto com o público, inclusive pessoal terceirizado, a fim de combater qualquer tipo de tratamento discriminatório a consumidores. (NR)”

“Art. 6º

.....
XIV – a proteção contra qualquer tipo de tratamento discriminatório em função de raça ou de cor.

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5294/2020)

NA 55^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA DE REDAÇÃO N° 1-CDH.

16 de agosto de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 18, de 2019, que Afastamento definitivo e
absoluto de político condenado.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

16 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 18, de 2019, do Programa e-Cidadania, que propõe o *afastamento definitivo e absoluto de político condenado*.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

A Ideia Legislativa nº 111.557, intitulada “Afastamento definitivo e absoluto de político condenado” alcançou, até 30 de outubro de 2018, conforme o MEMO nº 18, de 2019, da Secretaria de Comissões, mais de vinte mil manifestações de apoio, o que confere a ela, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, tratamento análogo ao dado às Sugestões Legislativas previstas no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Encaminhada a esta Comissão, foi identificada como Sugestão (SUG) nº 18, de 2019, e encontra-se agora sob análise.

A Sugestão consiste em proibir, de forma permanente, aos políticos condenados a penas superiores a um ano de reclusão, a candidatura a mandatos eletivos, bem como a prestação de serviços a mandatários eleitos, candidatos e partidos políticos. Nas palavras do autor da sugestão, todo político condenado, com provas, a pena de reclusão superior a um ano, “não poderá mais exercer serviço de político e nem mesmo como contratado de um político para que não venha a praticar mais crimes prejudicando a população”.

A regra seria, segundo seu autor, uma maneira eficaz de prevenção de atos de corrupção e um estímulo à maior responsabilidade de candidatos e mandatários.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/23364.69644-29

II – ANÁLISE

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, combinado com o art. 102-E do RISF, compete a esta Comissão opinar sobre as Ideias Legislativas registradas no Programa e-Cidadania, que alcançarem um total de 20 mil apoios em um prazo de 4 (quatro) meses após seu registro, requisito este plenamente alcançado, conforme o MEMO nº 18, de 2019, acima mencionado.

No que toca à constitucionalidade da Sugestão em apreço, cumpre assinalar que penalidades em caráter perpétuo são explicitamente vedadas no art. 5º, inciso XLVII, alínea *b*, que reza: *não haverá penas de caráter perpétuo*.

Importa lembrar ainda que o mencionado dispositivo se encontra imune a tentativas de alteração, por força do disposto no art. 60, §º 4º, IV, da Constituição Federal, que veda a deliberação a respeito de proposta de emenda tendente a abolir os diretos e garantias individuais.

Embora acreditemos que a impunidade seja um dos grandes males que impedem o país de avançar, entendemos que não cabe prosseguir na análise de mérito da sugestão, uma vez que, em decorrência de vício insanável de constitucionalidade, não há forma de prosperar.

III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamos nosso voto contrário à Sugestão nº 18, de 2019, devendo a mesma ser arquivada.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTES
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	PRESENTES
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTES
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTES
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTES
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 18/2019)

NA 55^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELO ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

16 de agosto de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2291, de 2023, da Senadora Margareth Buzetti, que Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Leila Barros

RELATOR ADHOC: Senador Otto Alencar

16 de agosto de 2023




PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2291, de 2023, da Senadora Margareth Buzetti, que *altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”, e a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 2.291, de 2023, que altera as Leis nº 9.797, de 6 de maio de 1999, e nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para, conforme diz sua ementa, ampliar o direito das mulheres à cirurgia plástica reparadora da mama em casos de mutilação total ou parcial.

Para tanto, o projeto altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 9.797, de 1999, no sentido de retirar a condição de que a mutilação tenha resultado de tratamento de câncer, para permitir à mulher o acesso, no Sistema Único de Saúde (SUS), à cirurgia reparadora de mama. A proposição troca tal condicionante pela expressão “independentemente da causa”, revelando com nitidez seu espírito. Acrescenta ainda ao art. 1º a ideia de que tal direito deve ser exercido de modo consciente pela mulher “plenamente esclarecida”. A seguir, a proposição se endereça ao art. art. 10-A da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para determinar às operadoras de serviços de saúde que prestem “serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os





meios e técnicas necessárias”. Promove também alteração no § 1º do art. 10-A para acrescentar a ressalva de que a reconstituição deverá ocorrer na mesma operação que gerou a mutilação, caso não haja contraindicação médica e caso haja o consentimento plenamente esclarecido da mulher. Por fim, a proposição prevê a entrada em vigor de lei que de si porventura resulte após quatro meses de sua publicação.

Em suas razões, a autora pondera que, desde 1997, o Conselho Federal de Medicina vê na cirurgia reparadora de mama parte integral de *qualquer tratamento* para o qual tenha sido indicada a retirada total ou parcial da mama, e não apenas para o tratamento do câncer. Argumenta que o direito à reparação não se fundamenta na doença tratada, mas sim nas difíceis condições psicológicas advindas da mutilação.

A proposição será examinada por esta Comissão e seguirá para exame terminativo da Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, em seu inciso V, determina à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que opine sobre matéria atinente aos direitos da mulher, o que faz regimental a presente análise.

Não enxergamos óbice constitucional: a matéria é de competência do Congresso Nacional e está materialmente conforme os conteúdos da Constituição no que respeita aos direitos à saúde e aos direitos da mulher.

Também é jurídica a matéria: não colide com norma em vigor, não contraria princípio geral de direito e tem os requisitos necessários para ser eficaz.

E seu mérito é excelente. Sua justificação nos remete à existência, há mais de vinte e cinco anos, de reflexão sobre o tema na sociedade, e justamente na instância mais apta para isso: o Conselho Federal de Medicina. Sua Resolução nº 1.483, de 11 de setembro de 1997, previa a reconstrução da





mama para casos de mutilação decorrente de *doenças diversas do câncer*. Não há como pensar que haja mutilação que não mereça reconstituição.

A nós parece óbvio que o direito se liga à necessidade de tratamento integral, e não à qualidade da causa da mutilação. Também estamos de acordo com a ideia normativa de consentimento livre e independente da mulher, que a proposição traz às leis que altera. A rigor, tal direito já existe, mas a proposição, especialmente em se tratando de procedimentos com anestésicos, anda bem ao reafirmar a necessidade de consentimento informado.

Não vemos como não apoiar e não louvar a proposição, cujo conteúdo, a rigor, já deveria ser direito da mulher.

Observamos, ainda, que irá entrar em vigor no dia 1º de julho a Lei nº 14.538, de 31 de março de 2023, que assegura às pacientes a substituição do implante mamário utilizado na reconstrução mamária ou na simetrização da mama contralateral sempre que ocorrerem complicações ou efeitos adversos a ele relacionados. Essa norma, por meio de seu art. 2º, acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 2º da Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1997. Os novos §§ 4º e 5º não demandam compatibilização com o PL em tela. Já o novel § 6º necessita ser adequado ao mesmo espírito da proposição que examinamos. Oferecemos emenda nesse sentido.

III – VOTO

Pelas razões apresentadas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.291, de 2023, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CDH

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.291, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 3º A Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 1º As mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial da mama, independentemente da causa, têm direito a





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

cirurgia plástica reconstrutiva, respeitada a autonomia da mulher para, plenamente esclarecida, decidir livremente pela execução do procedimento.' (NR)

'Art. 2º

.....

§ 6º É assegurado, desde o diagnóstico, o acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado das mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama decorrente de utilização de técnica cirúrgica para o tratamento de qualquer doença.' (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2291/2023)

NA 55^ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR OTTO ALENCAR RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA N. 1-CDH.

16 de agosto de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

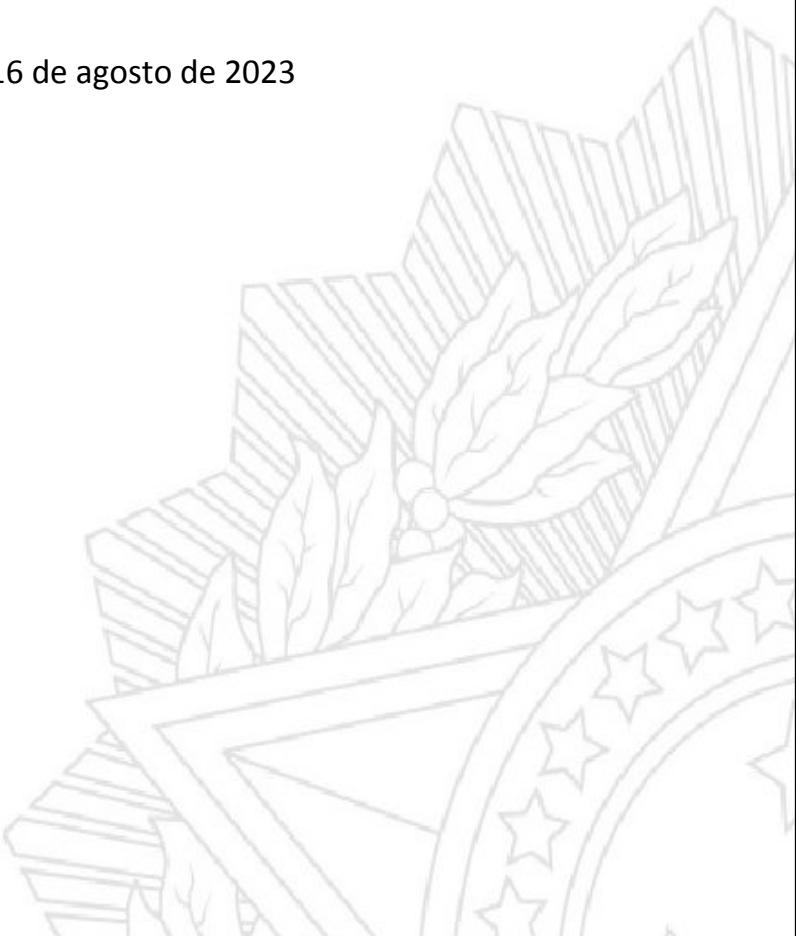
PARECER (SF) Nº 72, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1718, de 2022, do Senador Paulo Paim, que Altera a Lei nº 14.216, de 7 de outubro de 2021, para prorrogar a suspensão da execução das ordens de despejo de locações de imóveis residenciais e comerciais e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Otto Alencar

16 de agosto de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.718, de 2022, do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 14.216, de 7 de outubro de 2021, para prorrogar a suspensão da execução das ordens de despejo de locações de imóveis residenciais e comerciais e dá outras providências.*

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.718, de 2022, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 14.216, de 7 de outubro de 2021, para prorrogar a suspensão da execução das ordens de despejo de locações de imóveis residenciais e comerciais e dá outras providências.*

A proposição tem por escopo suspender, até 31 de março de 2023, os efeitos de atos ou decisões judiciais, extrajudiciais ou administrativos, editados ou proferidos desde a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, que imponham a desocupação ou a remoção forçada coletiva de imóvel privado ou público, urbano e rural, que sirva de moradia ou que represente área produtiva pelo trabalho individual ou familiar.

O art. 4º estabelece vigência imediata para a lei resultante do projeto.

Na justificação, o autor destaca que a Lei nº 14.216, de 2021, suspendeu até 31 de dezembro de 2021 os efeitos de atos ou decisões judiciais, extrajudiciais ou administrativos, editados ou proferidos desde o reconhecimento do estado de calamidade pública causado pela covid-19. A



medida visava garantir a moradia das pessoas que tiveram suas rendas comprometidas, ainda que parcialmente, em razão das medidas necessárias para controle e prevenção da transmissão da doença. Como o estado de calamidade pública se prolongou para além da expectativa inicial, a proposição tenciona resguardar seus beneficiários até a data indicada.

O projeto não recebeu emendas e, após análise da CDH, seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDH o exame de matérias atinentes à garantia e promoção dos direitos humanos, o que torna pertinente a análise do projeto por este Colegiado.

Em que pese o nobre propósito veiculado pelo projeto, entendemos que ele deva ser considerado prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Risf, pela perda de oportunidade.

O PL estabelece que a suspensão de atos e decisões que imponham a desocupação ou a remoção de imóveis vigorará até 31 de março de 2023, pois até essa data persistiriam os efeitos da pandemia da covid-19.

Com o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional referente à covid-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 5 de maio de 2023, não mais subsistem os fundamentos fáticos da proposição.

Entendemos, portanto, que o projeto deva ser considerado prejudicado.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 1.718, de 2022, nos termos do art. 334, inciso I, do RISF.

my2023-06837



4

3

SF/23830.05680-41

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

my2023-06837





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1718/2022)

NA 55^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

16 de agosto de 2023

Senadora DAMARES ALVES

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2062, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, a Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, o Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para prever a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar com registro de ocorrência policial no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários – Senai, e nos Institutos Federais.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Carlos Viana

16 de agosto de 2023



PARECER N° DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.062, de 2022, do Senador Fabiano Contarato, que *altera a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, a Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, o Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, o Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para prever a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar com registro de ocorrência policial no Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, no Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários – Senai, e nos Institutos Federais.*

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

Chega para análise da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 2.062, de 2022, de autoria do Senador Fernando Contarato, que altera cinco normas federais para prever a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar nos sistemas de aprendizagem do cooperativismo, do transporte, do setor rural, comercial, industrial e nos institutos federais de educação e tecnologia.

Com tal finalidade, o texto organiza-se em oito artigos, sendo o **art. 1º** o enunciado de seus objetivos. Do art. 2º ao art. 6º, o projeto acrescenta novos parágrafos a artigos das normas relacionadas a seguir, todos com a



finalidade de estabelecer a reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar no ensino e nos programas de aprendizagem e formação dos serviços instituídos pelas leis modificadas.

O **art. 2º** altera o art. 8º da Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop.

O **art. 3º** modifica o art. 3º da Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat;

Na sequência, o **art. 4º** altera o art. 1º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar.

O **art. 5º** altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, e o **art. 6º** altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que dispõe sobre o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários – Senai.

Já o **art. 7º** acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que cria os Institutos Federais, também com a finalidade de reservar vagas para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar com registro de ocorrência policial.

Por fim, o **art. 8º** define que a norma decorrente da eventual aprovação do projeto entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Na justificação, o Senador Fabiano Contarato afirma que as mulheres que enfrentam situações de violência familiar e doméstica têm especial dificuldade de inserção no mundo laboral, em razão das limitações acarretadas pela vivência em um ambiente agressivo. Por essa razão, o parlamentar propõe a criação de vagas nos sistemas de ensino voltados para a qualificação profissional.

A matéria foi distribuída para a CDH e para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.



Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições legislativas que versem a respeito da garantia e promoção dos direitos humanos e dos direitos da mulher. Assim, a apreciação do PL nº 2.062, de 2022, por esta comissão tem amparo regimental.

No mérito, estamos de acordo com a perspectiva de que a aprendizagem profissional deve se constituir em mais uma iniciativa voltada para dar à mulher condições de romper os laços que a aprisionam numa situação de violência doméstica e familiar.

Dados coletados pelo Instituto Econômico de Pesquisas Aplicadas e o Instituto Maria da Penha demonstram, por meio de estudos robustos, que, quanto mais capacitada e com melhor renda é a mulher, menor é o potencial de que ela sofra violência em suas relações afetivas, ou mesmo que permaneça em situações danosas para ela e seus dependentes.

Um agressor que seja basicamente o provedor financeiro da família conta com essa vantagem para infligir abusos tão contínuos quanto intoleráveis, que causam danos com múltiplas repercussões. É preciso, portanto, socorrer essa mulher também em variadas dimensões. Além da policial e assistencial, adequadamente tratadas em nossa legislação, também é importante prover o amparo na qualificação profissional para lhe dar chances de escapar da situação de violência e romper essa circunstância que, infelizmente, tende a se repetir.

Pois a mulher que vivencia situações de abuso no ambiente doméstico e familiar também é privada de se capacitar e se desenvolver profissionalmente, diminuindo suas chances de inserção com posições mais vantajosas no mercado de trabalho.

Para viabilizar a capacitação profissional dessas mulheres, o PL em análise propõe inserir reservas de vagas para elas nos cursos desenvolvidos pelos sistemas de aprendizagem para o trabalho integrantes do chamado Sistema S e, também, nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia.



O Sistema S é como se conhece o conjunto dos serviços sociais e de aprendizado que vêm sendo criados pelo País desde os anos 1940 em diversos setores da economia nacional, a fim de prover assistência e qualificação aos trabalhadores nos campos do cooperativismo, do transporte, da agropecuária, do comércio e da indústria, cujas leis se encontram arroladas nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da proposição.

Cada um dos ramos tratados no PL é denominado pelas seguintes siglas: SESCOOP, SENAT, SENAR, SESI, SENAC e SENAI. Tais serviços são sustentados basicamente pelas contribuições cobradas pela União incidentes sobre as folhas de pagamentos das empresas de cada setor. Assim, público e privado se tornam parceiros no desempenho de funções essenciais à qualificação da mão-de-obra brasileira.

Por isso, é apropriado convocar também o Sistema S para participar do esforço nacional de enfrentamento à violência doméstica e familiar, prestando às vítimas o serviço de aprendizagem pelo qual tem sua excelência reconhecida.

Note-se, aliás, que, exceto pelo SESCOOP, os outros serviços já oferecem apoio institucional à reinserção profissional de usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, por meio de convênios firmados entre os gestores locais desses sistemas.

Também os institutos federais de educação, ciência e tecnologia estão qualificados a participar do esforço solidário de abrir espaços para o aprimoramento educacional de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Cabe ressaltar, por fim, que as vagas mencionadas na proposição se destinam a mulheres que tenham registrado queixa policial, denunciando violência doméstica e familiar. Dessa forma, apesar de ser uma circunstância lamentável, restaria absolutamente comprovada a situação de abuso enfrentada por elas.

Assim, do ponto de vista da CDH, não vislumbramos reparos a fazer na proposição. A análise do mérito educacional, bem como dos aspectos ligados à constitucionalidade e à juridicidade da matéria em análise inserem-se na competência da CE, que terá decisão terminativa sobre a matéria.



III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.062, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTES
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	PRESENTES
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTES
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTES
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTES
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2062/2022)

NA 55^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

16 de agosto de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3697, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que Altera o art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir o trabalho de crianças e adolescentes nas ruas, praças e outros logradouros.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Paulo Paim

16 de agosto de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.697, de 2021, do Senador Fabiano Contarato, que altera o art. 405 da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir o trabalho de crianças e adolescentes nas ruas, praças e outros logradouros.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 3.697, de 2021, de autoria do Senador Fabiano Contarato. Trata-se de proposição que altera o art. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de proibir o trabalho infantil em praças e logradouros.

Em seu art. 1º, o PL trata de acrescentar alínea “e” ao § 3º do art. 405 da CLT, dispondo expressamente que o trabalho em ruas e praças é considerado prejudicial à moralidade do menor de idade.

Em simultâneo, o art. 2º do PL revoga o § 2º do mesmo art 405 da CLT, a fim de retirar do ordenamento legal a previsão de que o poder público poderá autorizar o trabalho infantil em ruas e praças.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O art. 3º, por sua vez, prevê vigência imediata da lei resultante da proposição.

Em sua justificação, o autor da matéria alega que a possibilidade de trabalho infantil na rua colide com o princípio constitucional de colocar a criança a salvo de toda forma de negligência e exploração.

Após apreciação pela CDH, a matéria seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, na sequência, para a apreciação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre proteção à infância. Assim, é plenamente regimental a apreciação da matéria por esta Comissão.

Ademais, não se observam impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica ou de técnica legislativa.

O PL é não só meritório como, também, necessário. O trabalho infantil é uma profunda chaga social em nosso País, o que nos compadece e envergonha diariamente. É pacífico que o melhor interesse da criança é pedra basilar inalienável e, portanto, inegociável.

Assim, é inconcebível que dispositivo legal ainda em vigor continue a permitir dois disparates – a autorização de trabalho infantil e seu exercício em plena rua, sujeito a todo tipo de más influências.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Ora, é certo que a abolição total do trabalho para menores de 14 anos, pela Constituição de 1988, permite concluir que o dispositivo alvo do PL não foi recepcionado pela atual ordem constitucional.

Entretanto, a ausência de aplicabilidade ou de eficácia de um dado dispositivo legal não é motivo suficiente para que o Parlamento descuide de sua necessária extirpação. Afinal, a lei serve de parâmetro e de modelo para a sociedade, sendo inadmissível a leniência com a sobrevivência de regra medieval e semeadora de valores inaceitáveis.

III – VOTO

Em razão do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.697, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CDH, 16/08/2023 às 12h - 55^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTES
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	PRESENTES
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	PRESENTES
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTES
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTES
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
 LUIS CARLOS HEINZE
 JORGE SEIF
 MECIAS DE JESUS
 ANGELO CORONEL
 RODRIGO CUNHA
 MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3697/2021)

NA 55^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

16 de agosto de 2023

Senadora DAMARES ALVES

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4024, DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o sigilo das informações pessoais da vítima de violência doméstica e familiar nos bancos de dados públicos.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE)



Avulso do PL 4024/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o sigilo das informações pessoais da vítima de violência doméstica e familiar nos bancos de dados públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção de dados pessoais da vítima de violência doméstica e familiar nos cadastros mantidos pelo poder público.

Art. 2º O art. 36 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 36.....

§ 1º O poder público, no desempenho da função de controlador, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observará nos seus cadastros o sigilo dos dados pessoais da mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como de seus dependentes, considerando-os como de acesso externo não autorizado.

§ 2º O compartilhamento de informações essenciais para a mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes, para acesso às políticas públicas e às medidas de proteção a eles devidas, será administrado pelos detentores das informações, a partir de critérios que considerem a situação de risco envolvida.

§ 3º Fica garantida a produção de dados estatísticos de natureza geral acerca da violência doméstica e familiar.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

É importante garantir que os dados pessoais da mulher em situação de violência doméstica e familiar não estejam disponíveis para acesso nos diversos cadastros mantidos pelo poder público. Embora essa afirmação pareça, à primeira vista, óbvia, em vista da situação de risco que ela e seus dependentes correm, é preciso estabelecer explicitamente esse resguardo de dados, considerando que o princípio da transparência deve reger a ação do poder público.

Tanto é assim que vários estados brasileiros já aprovaram regras específicas acerca do sigilo desses dados. E, ainda, o próprio Conselho Nacional de Justiça vem estudando maneiras de disciplinar o sigilo dessas informações, considerando até a disparidade de normas entre as unidades da Federação. Além disso, considera que, se o acesso aos dados é restrito em algumas localidades, como no Distrito Federal, por exemplo, mas integram cadastros nacionais, seguem disponíveis em outros estados não abrangidos pela legislação circunscrita. Por isso, é importante aprovar uma norma que alcance o território nacional, dando, assim, mais vigor às leis locais e um instrumento para a regulamentação mais específica e uniforme da matéria.

O País vem empenhando-se nos últimos anos em aprovar uma legislação robusta com relação ao sigilo de informações pessoais que, no mundo contemporâneo, passaram a ser uma importante mercadoria transacionável. O outro lado desse resguardo de informações está relacionado com a necessária transparência típica dos atos públicos. Por isso, é importante assegurar que, quando justificado, a publicidade não poderá ser a regra.

Esse é o caso das informações pessoais da mulher em situação de violência doméstica e familiar, bem como de seus dependentes. A Lei Maria da Penha já estabelece um sigilo específico, alusivo aos dados da família cujos filhos precisaram mudar de escola como medida de proteção contra a violência.

Trago a luz, um dos exemplos que inspiram uma proposição com os contornos ora propostos. Depois de várias agressões sofridas pelo marido, Kedna recorreu à Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam) e fez um boletim de ocorrência contra o então marido. O autor inicialmente preso, pagou fiança e continuou com as violências.



No limite, Kedna precisou mudar-se de cidade, trancar a faculdade, transferir a filha de escola e continuar omitindo dados cadastrais quando precisa se identificar. Segundo a vítima, é importante o Estado oferecer acolhimento e manter sigilo de dados, para evitar que o agressor encontre a mulher. "Por ter acesso às minhas informações, meu ex-marido foi até a escola da minha filha para continuar com os ataques. Dez anos se passaram e ainda sinto o trauma das agressões ao olhar sequelas expostas na minha face. Suportei muito tempo, porque não encontrei apoio do Estado", lamenta a vítima, conforme matéria do Jornal Correio Braziliense, no último mês de julho¹.

O projeto que ora apresento é de natureza mais ampla para coibir situações como a acima relatada. Ele dialoga com a coleta de informações realizada nos diversos órgãos que participam do atendimento à mulher que enfrenta violência doméstica e familiar, mas que integra, também, outros bancos de dados públicos, como os de natureza socioassistencial e de saúde. É preciso atentar para a sensibilidade das informações armazenadas dessas mulheres e de seus dependentes, garantindo que não sejam utilizadas de maneira irresponsável e até perigosa.

A proposição, portanto, tem o objetivo de proteger a privacidade da mulher, um fundamento importante do exercício de sua liberdade, intimidade e da inviolabilidade de sua integridade física e psíquica.

Em vista do exposto, peço o apoio de meus Pares à aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senadora TERESA LEITÃO

¹ Disponível: <https://www.correobraziliense.com.br/cidades-df/2023/07/5107026-mulheres-vitimas-de-violencia-no-df-poderao-ter-dados-mantidos-em-sigilo.html>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art36

- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>

Avulso do PL 4024/2023 [5 de 5]



Término de Prazos



Encerrou-se em 18 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 409, 429, 439, 443, 451, 456, 462, 498, 511 e 597, de 2021.

Não foram apresentados recursos.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela CCT, as matérias vão à promulgação.



Encerrou-se em 18 de agosto o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 4.997, de 2019.

Não foi apresentado recurso.

A matéria, aprovada terminativamente pela CCJ, vai à Câmara dos Deputados.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31

MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3

PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12

PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31 <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17)</p> <p>Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44)</p> <p>Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17)</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27)</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9)</p> <p>Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23)</p> <p>Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14)</p> <p>Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)</p>	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28 <p>Líder Eliziane Gama - PSD (28)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51)</p> <p>Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10)</p> <p>Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19)</p> <p>Líder do REDE - 1</p>	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorge Seif (45)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)</p>
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)</p>	Governo <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39)</p> <p>Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)</p>	Oposição <p>Líder Rogerio Marinho - PL (15)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)</p>
Minoria <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)</p>	 Maioria <p>Líder Renan Calheiros - MDB (16)</p>	Bancada Feminina <p>Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41)</p> <p>Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)</p>

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.

2. Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.

3. Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Orio Visto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(4,11)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Orio Visto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)
8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).
10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 130/2023-BLVANG).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (4,15,19)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
(18)	10. (18)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾

Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,17)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
 4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
 5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
 6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
 7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
 8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
 9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
 10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
 11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
 12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
 13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
 14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
 15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
 16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).
 17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
 18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB).
 19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLID/BLALIAN).
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. 2.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
2. Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).
3. Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,5,8,18)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,21)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).



6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB).
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM).
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM).
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM).
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN).
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ^(1,11,16)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
(17)	5. (17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentin, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogério Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG).
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(2,15)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (11)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG).



Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-2005
E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14,16)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11)
Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (1,11,15)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (3,5,15)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM).
- Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM).



15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM).
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA).
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM).
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁰⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,11)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
9. Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
10. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
11. Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

- Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13,18)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2,17)	2. VAGO (12,17)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG).
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: cddd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

1. Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
2. Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
3. Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
4. Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
5. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
6. Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
7. Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
10. Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
11. Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
12. Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
13. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
 NAOT
 Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

